

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

01777/2024

25/04/2024

GABINETE DO PREFEITO/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 109/2024-GAB - Solicitando Formalidades Cabíveis para DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -DFD - Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Pronta TIPO QUINTINHA.

Ofício nº 0109/2024-GAB

Caxias(MA.), 22 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

M.D. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência Documento de Formalização de Demanda – DFD (em anexo), para formalidades cabíveis, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, para ano de 2024.

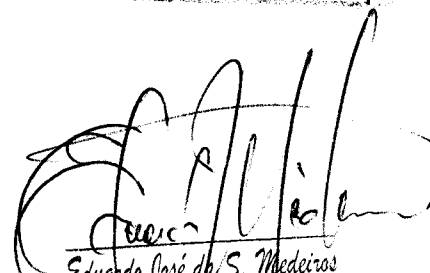
Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA
Chefe de Gabinete

ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Municipal de Caxias
Protocolo Número 1777/2024
Nº de Ordem _____
Caxias/MA, 25/04/2024



Eduardo José de S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	GABINETE DO PREFEITO
Responsável pela formalização da demanda	LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	Fornecimento de alimentação pronta: (Quentinha e à La Carte).

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1. Destina-se ao consumo dos servidores em trabalhos executados em horas extraordinárias da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se a prestação de serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	5.000	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
02	UND	3.000	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco" , misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.
03	UND	3.000	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá" , carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.
04	UND	3.000	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel" , carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.
05	UND	3.000	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, " à grega ", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.

06	UND	3.000	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos grammas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.
CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO			
Prorrogação do contrato: (X) Sim () Não			
A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda: () Sim (X) Não			
Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 25/04/2024			
Data prevista para contratação: 20/05/2024			
Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico): Baixa () Média () Alta (X)			
Forma da contratação: Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____			

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias(MA), 22 de abril de 2024.

Equipe Técnica:

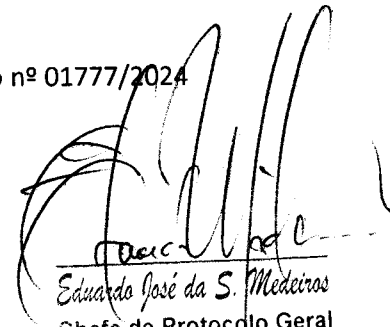

LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA
Chefe de Gabinete


ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Assessor

Autorização do Ordenador de Despesa:

Processo nº 01777/2024

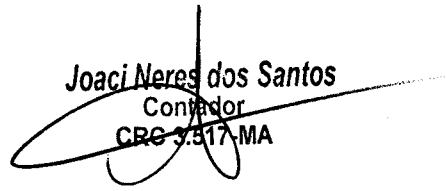
À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 25/04/2024

Ao Setor de Compras, para as devidas providencias.

Caxias, 25/04/2024 ✓


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO: (QUENTINHA E À LA CARTE), PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIA PARA ANO DE 2024.

UNID. INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 15/05/2024

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 1777 - 2024 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA: (QUENTINHA E Á LA CARTE).
NÚMERO: 30482/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO: (QUENTINHA E Á LA CARTE), PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIA PARA ANO DE 2024.
UNID. INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 15/05/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
00/001	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ- FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA (CRUA OU COZIDA) - FAROFA. OBS: COM SERVIÇO DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000,00	24,35	121.750,00
00/002	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	UNIDADE	3.000,00	162,55	487.650,00
00/003	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	UNIDADE	3.000,00	149,42	448.260,00
00/004	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	UNIDADE	3.000,00	132,46	397.380,00
00/005	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	UNIDADE	3.000,00	131,80	395.400,00
00/006	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	UNIDADE	3.000,00	131,22	393.660,00
VALOR GLOBAL					2.244.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	3,35	COEFICIENTE DE VARIACÃO	13,76%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	------	-------------------------	--------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ- FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA (CRUA OU COZIDA) - FAROFA. OBS: COM SERVIÇO DE ENTREGA.

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - PNC LRF DISTRIBUIDORA LTDA 49.464.926/0001-27	PREF.MUN.DE DOIS RIACHOS (UASG 982749) 20.941.194 CARLOS JOSE SOARES 20.941.194/0001-37	COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II (UASG 155636) AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA 24.933.193/0001-00	HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM (UASG 765720) PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA 21.760.032/0001-65
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	101/9285400/0170100/00072023	010/2023	003/2023	037/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				
DATA	10/08/2023	27/07/2023	18/01/2024	29/06/2023
PREÇO	R\$ 20,6400	R\$ 23,0000	R\$ 24,0000	R\$ 29,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 20,64	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 24,35	MEDIANA	R\$ 23,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
-------------	-----------	------------------	-----------	---------	-----------	----------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 10/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 10192854000170-1-000007/2023. 02: Data: 27/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:982749. 03: Data: 18/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:32023/UASG:155636. 04: Data: 29/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:372023/UASG:765720.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/10192854000170/2023/000007>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982749&uasg=982749&numprp=102023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155636&uasg=155636&numprp=32023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=765720&uasg=765720&numprp=372023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	11,49	COEFICIENTE DE VARIACÃO	7,07%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
-----------	-----	---------------	-------	-------------------------	-------	-------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

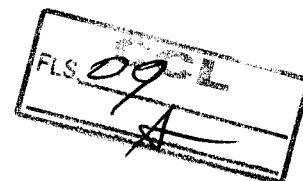
AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO - PNC/PG CAMPO DOS SONHOS- EMPREEND. TURISTICOS E CULT. 01.924.724/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ (UASG 985865) SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA 07.665.456/0001-10	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUDESTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNI COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 74.116.898/0001-02	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE (UASG 344002) CRISTAL EVENTOS LTDA 19.206.070/0001-29	9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS ELITE PETISCARIA E DISTRIBUIDORA LTDA 54.147.351/0001-59
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	189/4009800/0122100/00382023	039/2023	010/6650 000/0000	016/2023	000/0011 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FARO...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU (UASG 982381) UNICA SANEANTES LTDA 43.392.983/0001-61	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE (UASG 344002) CRISTAL EVENTOS LTDA 19.206.070/0001-29	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I (UASG 153065) NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA 47.170.510/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	066/2023	016/2023	005/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	GERMER		ATLAS
DATA	20/06/2023	30/11/2023	24/05/2023
PREÇO	R\$ 130,5000	R\$ 131,9800	R\$ 134,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



MINOR PREÇO	R\$ 130,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 132,46	MEDIANA	R\$ 131,98	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FORNE DA AMOSTRA 01: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:662023/UASG:982381. **02:** Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:344002. **03:** Data: 24/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:153065.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982381&uasg=982381&numprp=662023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=344002&uasg=344002&numprp=162023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153065&uasg=153065&numprp=52023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	2,20	COEFICIENTE DE VARIACÃO	1,67%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SAL...

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE (UASG 344002) CRISTAL EVENTOS LTDA 19.206.070/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU (UASG 982381) UNICA SANEANTES LTDA 43.392.983/0001-61	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I (UASG 153065) NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA 47.170.510/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2023	066/2023	005/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		GERMER	ATLAS
DATA	30/11/2023	20/06/2023	24/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREÇO	R\$ 130,0000	R\$ 130,5000	R\$ 134,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 130,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 131,80	MEDIANA	R\$ 130,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:344002. 02: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:662023/UASG:982381. 03: Data: 24/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:153065.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=344002&uasg=344002&numprp=162023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982381&uasg=982381&numprp=662023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153065&uasg=153065&numprp=52023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	2,67	COEFICIENTE DE VARIACÃO	2,03%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINA...

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	HOSP. NESTOR GOULART REIS - BEC/SP/SP COMPREJA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME 49.856.584/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU (UASG 982381) UNICA SANEANTES LTDA 43.392.983/0001-61	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO / MEC / PE (UASG 344002) CRISTAL EVENTOS LTDA 19.206.070/0001-29	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I (UASG 153065) NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA 47.170.510/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	042/2023</br>000/0000	066/2023	016/2023	005/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		GERMER		ATLAS
DATA	26/10/2023	20/06/2023	30/11/2023	24/05/2023
PREÇO	R\$ 127,5000	R\$ 130,5000	R\$ 131,9800	R\$ 134,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 127,50	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 131,22	MEDIANA	R\$ 131,24	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090128000012023OC00044. 02: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:662023/UASG:982381. 03: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:162023/UASG:344002. 04: Data: 24/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:52023/UASG:153065.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090128000012023OC00044

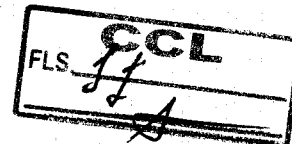
LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982381&uasg=982381&numprp=662023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=344002&uasg=344002&numprp=162023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153065&uasg=153065&numprp=52023&codigoModalidade=5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPACAO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPACAO ACUMULADA	FAIXA
002 - REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	21,73%	21,73%	A
003 - REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	19,97%	41,70%	A
004 - REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	17,70%	59,41%	A
005 - REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "Lombo", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	17,61%	77,03%	A
006 - REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	17,54%	94,57%	B
001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ- FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA (CRUA OU COZIDA) - FAROFA. OBS: COM SERVIÇO DE ENTREGA.	5,42%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

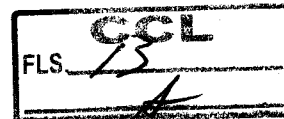
5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement
CPF/Matricula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

DESPACHO



Ao
Gabinete do Prefeito.

Encaminho o Processo Administrativo nº1777/2024 datado em
25/04/2024, para as providencias cabíveis.

Caxias (MA) 15 de maio de 2024. ✓


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

*Encaminho para o Setor de Finanças para
providências necessárias.*


Luciana Paula Lemos da Silva
Chefe de Gabinete



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 01777 / 2024


Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 39 SECRETARIA DO GOVERNO
Proj/Ativ: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
Dotação: 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica

Saldo R\$ 3.351.100,00

1

Caxias-MA, 15/05/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA


Processo n. 01777/2024

Ao
Gabinete do Prefeito



Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 16/05/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. CHEFIA DE GABINETE

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO (ARP).

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 1777/2024.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

➤ LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA / CHEFE DE GABINETE

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.2. Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de serviço demandado pelo Gabinete do Prefeito, na promoção de solenidades internas e externas da Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados. Caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados e dar maior comodidade às autoridades presentes nos eventos oficiais, com Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024, conforme a necessidade que o evento requerer. Esta contratação se justifica pela necessidade para atender aos eventos desta municipalidade.

3.2. Outrossim, a presente solicitação visa atender aos eventos pré-definidos no Calendário Institucional desta Secretaria. O quantitativo foi estimado conforme os exercícios anteriores.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- 4.1. Plano de Ação da prefeitura municipal de Caxias para o ano de 2024.
- 4.2. Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os produtos a serem prestados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO e outros, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.1.2. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

5.1.3. A utilização de materiais não reutilizáveis envolve gasto de energia e de matérias primas. Em muitos casos, a fabricação gera subprodutos nocivos e poluição, além de que, o seu descarte irregular provoca graves impactos negativos no meio ambiente.

5.1.4. Como forma de reduzir tais impactos, os produtos utilizados devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados e com a priorização de materiais biodegradáveis.

5.1.5. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando do fornecimento dos produtos a serem adquiridos, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

5.1.6.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1. Não será exigida amostras.

5.3. Da Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

5.5. Garantia dos produtos

5.5.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

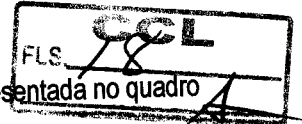
5.6. A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

5.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1. Para levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base a Planilha de Levantamento o fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, coffee break, lanches e similares, planejada com base no consumo do ano anterior, de acordo com o calendário do ano 2024.



6.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas, para as práticas esportivas, está apresentada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.	UND	5.000		
2	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
3	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
4	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
5	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
6	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA → R\$					0,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou como opções:

7.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, e por este município todos os anos, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

7.1.2. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

7.1.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

7.1.4. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



permissibilidade normativa;

7.1.5. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

7.1.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação de serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.244.100,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.	UND	5.000	24,35	121.750,00
2	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguíça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000	162,55	487.650,00
3	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000	149,42	448.260,00
4	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000	132,46	397.380,00
5	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000	131,80	395.400,00
6	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000	131,22	393.660,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA → R\$					2.244.100,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A descrição da solução como um todo, envolve o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024. Iniciando com a seleção do fornecedor que ofertar o menor preço por item e conforme as especificações descritas no Termo Referencial, e posteriormente o fornecimento dos materiais nas quantidades e seguindo as especificações de cada item.



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1.** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 10.2.** O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.
- 10.3.** Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.
- 10.4.** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.5.** Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, com as respectivas características específicas de cada um, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora do certame, o que de alguma forma amplia a concorrência.
- 10.6.** Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os itens atendem as condições de oferta de mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** O Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024.
- 11.2.** Como resultado espera-se que os serviços a serem prestados sejam de qualidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

- 12.1.** Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.
- 12.1.1.** Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle da execução do contrato.
- 12.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nomeados pela Administração, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1.** Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 5.1 e seus subitens deste ETP.
- 13.1.1.** A princípio podemos observar que os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados a geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1.** A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

FLS. 21

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base em todo o exposto acima, especialmente o que tange a solução de mercado e práticas sustentáveis, considera que o objeto é viável e necessário para atender ao Gabinete do Prefeito e as demais secretárias da Prefeitura Municipal de Caxias.

17. ANEXOS

17.1. Não há anexos, com exceção da pesquisa de mercado que está sendo anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

Caxias(MA), 16 de maio de 2024.



LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE



Antonio Marcos de Oliveira
Assessor

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.	UND	5.000		
2	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz “branco”, misto (carne bovina, carne suína “costeleta”, linguiça bovina “calabresa” e frango “peito”), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
3	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz “com cuxá”, carne bovina “carne de sol”, feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
4	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz “Maria Isabel”, carne bovina “contra filet”, feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
5	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, “à grega”, carne suína “lombo”, feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
6	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz “branco”, carne de ave “frango”, feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.	UND	3.000		
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA → R\$					

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Suprir a Chefia de Gabinete do Município de Caxias-MA, com o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024, para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

2.4. Maiores detalhes da Fundamentação e Justificativa da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

2.4. Maiores detalhes da Fundamentação e Justificativa da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

3.2. A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é optar pela terceirização e contratar empresa fornecedora, pois o fornecimento a serem contratados se enquadram como atividades de materiais acessórios, instrumentais ou complementares à área de competência legal do licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. O fornecimento por ser esporádica não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Exatamente por serem serviços eventuais, o Município não tem em seus quadros permanentes pessoal para execução de tais funções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei 14.133/2021)

4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.2. A empresa deverá estar habilitada legalmente, possuir todas as certidões e documentações necessárias, bem como manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

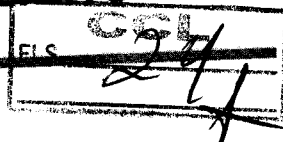
5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos produtos;

6.2. Fiscalizar a entrega do serviço, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

6.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do serviço;



- 6.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- 6.5.** A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 6.6.** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;
- 6.7.** O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas na **Lei 14.133/2021** e ainda:
- 6.7.1** Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

7.1. DO FORNECIMENTO

- 7.1.1** - As providências mínimas abaixo sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Prefeitura Municipal de Caxias e as necessidades circunstanciais do evento, nas modalidades descritas neste Termo de Referência.
- 7.1.2.** O fornecimento do item 01 deste termo (quentinhas) deverá estar disponível 24 Horas todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados. Para o recebimento das quentinhas, será designado servidor específico para verificação do produto objeto desta licitação.
- 7.1.3.** O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal Caxias-MA

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei 14.133/2021)

- 8.1.** O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.
- 8.4.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento realizado.
- 8.5.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 8.6.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 8.7.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

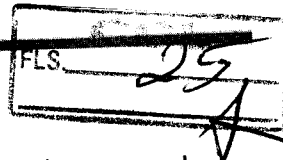
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



8.8. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

8.9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.11. A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

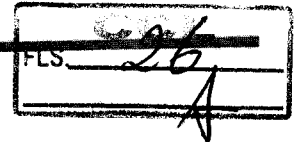
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Chefia de Gabinete poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.3. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto do contrato será integral continuada.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

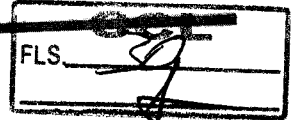
II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

- h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou



cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa e justificativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.244.100,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

12. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar anão prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

13.2. Para o serviço desejado, deverá ser observado, pela Contratada, o que estabelecem as normas e regulamentações da Contratante, condições e/ou exigências contidas no presente Termo de Referência e Lei nº14.133/21.

13.3. Fica estabelecido o foro judiciário de Caxias-MA para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

14. DOS RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta de recursos próprios.

14.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

UNIDADE: 39 SECRETARIA DE GOVERNO

PROJ/ATIV.: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002.000.3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



15. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado.

Caxias(MA), 16 de maio de 2024.



LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA
Chefe de Gabinete



Antonio Marcos de Oliveira
ASSESSOR

Encaminho para o setor responsável
para tomar as providências necessárias.

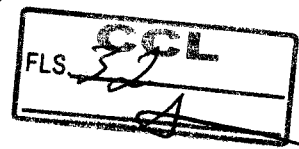
Atenciosamente,



Luciana Paula Lemos da Silva
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01777/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 16/05/2024

Manoel José de Macedo Simão
Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração

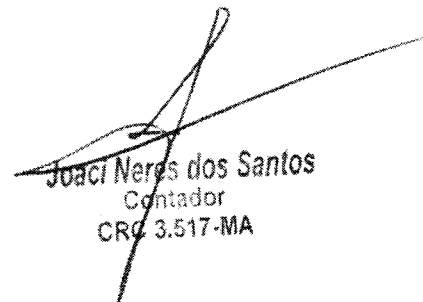
Processo n. 01777/2024

A
Comissão Central de Licitações



Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 20/05/2024



Juaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6005/2024 Caxias - MA, 03/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0806485-03.2024.8.10.0029, CONVOCA o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 03/07 a 12/07/2024, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- V.D.R.L.;
- Raio X do Tórax;
- Eletrocardiograma - E.C.G.;
- TGO e TGP;
- Ureia e Creatinina
- Anti - Hbs;
- Hbs Ag;
- Anti - Hbc;
- Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 03 de julho de 2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Prefeito Municipal

Josinaldo Cordeiro
 Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024-95ª CHAMADA

255- COORDENADOR PEDAGÓGICO ESP. EDUCAÇÃO - Z. URBANA		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
31	FRANCIVALDO MOREIRA LEAL	12150



SUMÁRIO

1 - SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- CONVOCAÇÃO

2 - GABINETE

- PORTARIA

- DECRETO

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024-95ª CHAMADA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/939> - Volume 0, N°. 6005/2024

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**GABINETE****PORTARIA MUNICIPAL Nº 19/2024****NOMEIA FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências.**

○ Prefeito Municipal de Caxias, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Leonardo Cardoso Lima, Cargo: AOSD, matrícula nº 3513-1.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que

o valor do contrato não seja ultrapassado;

- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. A CCL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE
E QUATRO.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA



Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f855d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**DECRETO MUNICIPAL Nº 235 DE 03 DE JULHO DE 2024****"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VII e art. 94 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a previsão legal contida no artigo 2º c/c artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 365/1941, que regulamenta a desapropriação por utilidade pública,

Considerando, a necessidade de desapropriação de área urbana no Município para realização de obras de implantação de via pública,

Considerando, os elementos constantes do processo administrativo nº 02976/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se pela via administrativa ou judicial, parte de um imóvel urbano, localizado na Avenida Central, neste Município, integrante da matrícula nº 25.374, registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada perfaz a área total de 5.521,00 m² e perímetro de 658,41 m, conforme descrição presente no memorial descritivo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º O imóvel desapropriado destinam-se a execução de obras para implantação de via pública.

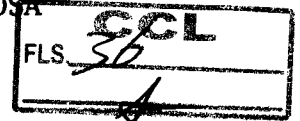
Art. 3º A presente desapropriação ocorrerá mediante o pagamento de indenização correspondente a R\$ 231.720,90 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos), conforme laudo de avaliação realizado.

Art. 4º Em função da premente necessidade da Administração Pública municipal, fica declarada a natureza urgente da presente desapropriação, a fim de viabilizar o procedimento de imissão provisória na posse dos bens.

Art. 5º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no

orçamento vigente, suplementadas, se necessário. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Urbano

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Local: Avenida Central, Bairro Baixinha

Município: CAXIAS-MA

Proprietário: CAXMAR SIMÃO FONSECA, CPF nº 251.003.603-30

MATRÍCULA: 25.374

ÁREA GERAL

Área: 5.521,00 m²

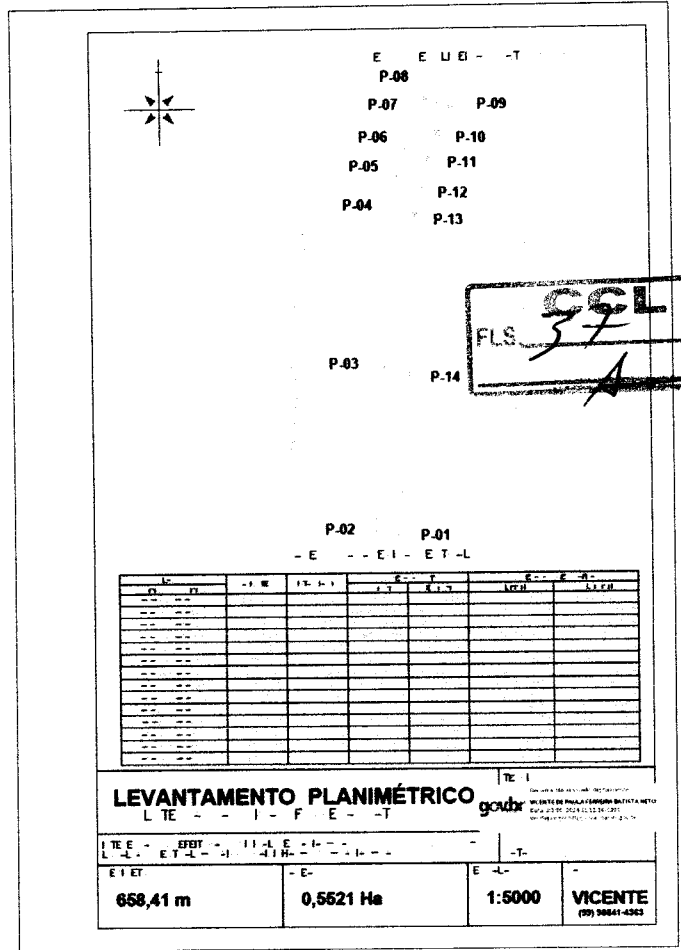
Perímetro (m): 658,41

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.462.976,417m e E 684.076,570m; deste segue confrontando com a propriedade de ACESSO A AVENIDA CENTRAL, com azimute de 276°12'06" por uma distância de 17,90m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.462.978,350m e E 684.058,777m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 3°25'45" por uma distância de 116,28m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.463.094,419m e E 684.065,732m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 3°26'32" por uma distância de 116,16m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.463.210,366m e E 684.072,706m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 11°19'28" por uma distância de 20,96m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.463.230,920m e E 684.076,823m; deste segue confrontando com a propriedade de

CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com



azimute de 16°44'31" por uma distância de 20,23m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.463.250,292m e E 684.082,650m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 21°59'22" por uma distância de 19,67m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.463.268,530m e E 684.090,015m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 27°07'32" por uma distância de 19,38m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.463.285,780m e E 684.098,852m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO DE OLIVEIRA (MAT. 13.288), com azimute de 106°53'07" por uma distância de 18,40m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.463.280,437m e E 684.116,457m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 207°50'23" por uma distância de 20,95m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.463.261,915m e E 684.106,675m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 201°56'02" por uma distância de 20,27m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.463.243,116m e E 684.099,105m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 196°07'04" por uma distância de 20,32m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.463.223,594m e E 684.093,464m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 190°15'39" por uma distância de 20,55m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.463.203,372m e E 684.089,803m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute de 183°20'13" por uma distância de 113,67m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.463.089,894m e E 684.083,187m; deste segue confrontando com a propriedade de CAXMAR SIMÃO FONSECA (MAT. 25.374), com azimute 183°20'13" por uma distância de 113,67m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 658,41 m.



Código identificador:
 b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIAS-MA, 03/07/2024

Responsável Técnico:



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
ABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

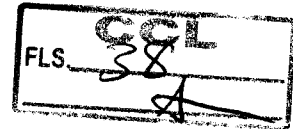
Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

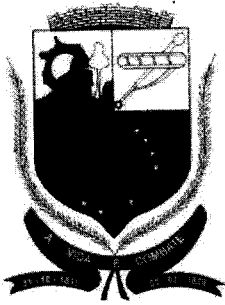
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO Assinado de
IO DE forma digital
DE por MUNICÍPIO
CAXIAS: DE
0608282 CAXIAS:060828
0000156 20000156
Dados:
2024.07.03
19:34:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600,
Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99)
3521-3025





CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3917 • CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

Edição de Hoje: 13 páginas

DECRETO Nº 258 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE QUE TERÃO ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, no Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA** no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VIII, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Cacs/Fundeb, para o biênio 2019/2021.

Representante do Poder Executivo: Secretaria Municipal de Educação:

1 - Titular: Dircilene Maria Beleza Bezerra Soares
Suplente: Karla Simone da Silva Costa

Representante do Poder Executivo: Secretaria Municipal de Assistência Social:

2 - Titular: Cíntia Maria Lucena Lima Sousa
Suplente: Ana Débora Rocha da Silva

Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:

3 – Titular: Silvana Maria de Oliveira Moura
Suplente: Suiany de Freitas Souza.

Representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais:

4 - Titular: José de Ribamar Macedo Oliveira
Suplente: Conceição de Maria Ramalho de Sousa Rêgo

Representante dos serv. técnico-administrativos das Esc. Públicas Municipais:

5 - Titular: Benedito Nunes da Silva Filho
Suplente: Erielma da Silva Neponuceno

Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

6 - Titular: Edlene de Azevedo Cruz Araújo
Suplente: Mílcia Evangelista Nascimento Medeiros

7 - Titular: Maria das Graças Silva Medeiros
Suplente: Elisama Silva Barros dos Santos

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

8 - Titular: Rozelândia da Silva Conceição
Suplente: Francisca Antonia Alves dos Santos Pinto

9 - Titular: Maria Lúcia Costa Carneiro
Suplente: Maria do Socorro Silva

Representante do Conselho Tutelar:

10 – Titular: Tayse Gessica Reis Cunha
Suplente: Maria Teresa Alves de Sousa dos Santos

PORTARIA Nº 005/2019

NOMEIA FISCAL DE
CONTRATO e dá
outras providências.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE,
TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos dessa Secretaria.

**JAQUELINE DE MESQUITA SILVA, MAT nº
22.991-2 / Aux. de Coordenação**

**ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, MAT. Nº 3309
/ Assessor II**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

FLS. **901**
VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º A CCL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

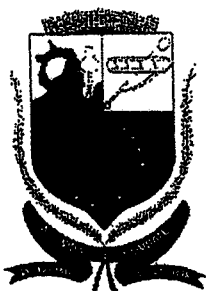
Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caxias(MA.), 25 de outubro de 2019.

Arthur Quirino da Silva Neto
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico**



CAXIAS

FLS. 99

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 5166 - CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas

DECRETO N° 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO - PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA - MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLO GIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira



Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Provetada na paz tu trabalhás,
E na paz confada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da reza cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município - Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro - CEP: 65.600-000 - Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

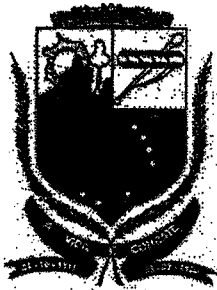
MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2021.01.19
23:28:37 -03'00'



5

5



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL N° 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271f576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
 Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
 Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LETTÃO
 Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
 Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
 Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
 Secretária Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Indústria e Comércio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
 MACÊDO**
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
 MUSICA: por Elpídio Pereira



Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)





MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608
2820000156

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CAXIAS:060828200
00156
Dados: 2022.05.13
18:44:01 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

cc

cc





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA Criado pela Lei N° 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.768/0001-93, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br/>

SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público n° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei n° 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL N° 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário de Transportes

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

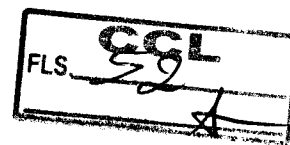
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

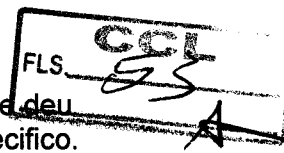


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.



DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 01777/2024
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: GABINETE DO PREFEITO

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte) para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 2.244.100,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cem reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

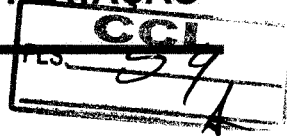
- Suprir a Chefia de Gabinete do Município de Caxias-MA, com o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024, para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- O objeto da contratação está previsto no plano de Contratação Anual(ANO), conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

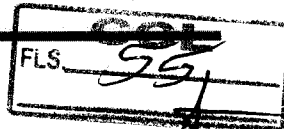
- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 18 de Julho de 2024.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de de 2024.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: *** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** **DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

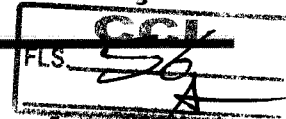
2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos



ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os **lotes/itens** (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens** (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

FLS. <u>58</u>

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

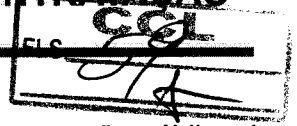
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ *** (** CENTAVOS)**.

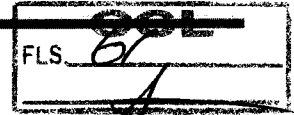
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

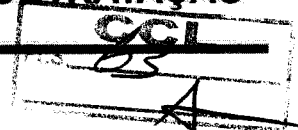
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA

AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

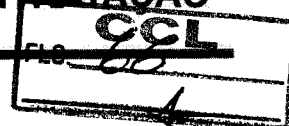
9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

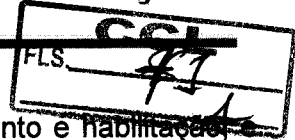
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.



13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.



16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

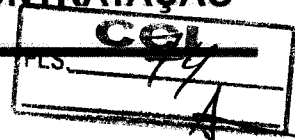
16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

FLS. <u>75</u>

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

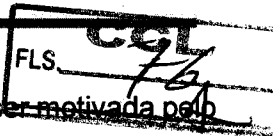
22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2.A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

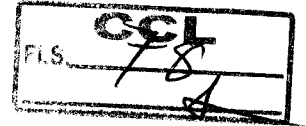
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

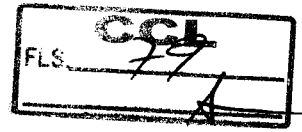
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

*** nome

*** identificação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** / **UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

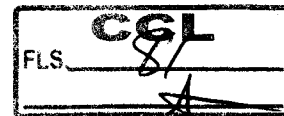
A EMPRESA: **DECLARA QUE:**

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

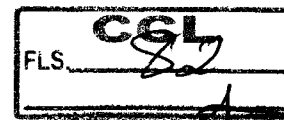
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

FLS. <u>83</u>

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *******
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *******

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *********, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *********, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *********, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ********* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *********, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ********* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ********* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ********* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ********* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ******* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20*******.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20__.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO [REDACTED] ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]

....., DE DE 20[REDACTED].

REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED] (**qualificar**) portador do CPF Nº [REDACTED].

1.1.1. Dos órgãos participantes

(**Listar órgãos participantes**)

1.2. Da detentora

A empresa (**qualificar**) sediada à (**descrever**), inscrita no CNPJ sob o N.º (**descrever**), neste ato representada legalmente por (**qualificar**), inscrito(a) no CPF sob o N.º (**descrever**).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº [REDACTED] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (**descrição do objeto**).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

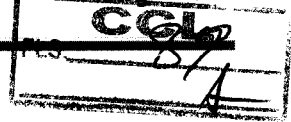
5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

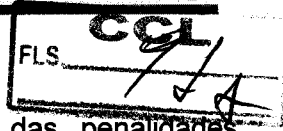
8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:


1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

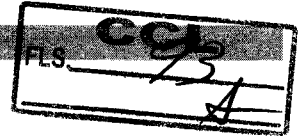
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



À

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 01777/2024**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 18 de Julho de 2024.



ALAN BUENO E SILVA

Pregoeiro da Comissão de Contratação



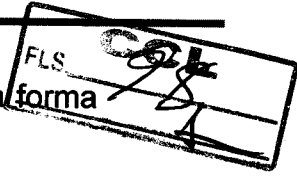
CONSULENTE - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024 - GAB

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender o Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 0109/2024-GAB datado de 22 de abril de 2024, assinado pela Chefe de Gabinete a Sr. Luciana Paula Lemos da Silva; Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Chefe de Gabinete, a Sra. Luciana Paula Lemos da Silva, e pelo Assessor, o Sr. Antonio Marcos de Oliveira; Orçamento Estimativo datado de 15 de maio de 2024 e assinado pelo Sr. James Patrício Doudement; Dotação Orçamentária, datada de 15 de maio de 2024 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 16 de maio de 2024 e assinado pela Sra. Luciana Paula Lemos da Silva e pelo Sr. Antonio Marcos de Oliveira; Termo de Referência, datado de 16 de maio de 2024 e assinado pela Luciana Paula Lemos da Silva; Autorização Orçamentária datada de 16 de maio de 2024 e assinada pelo Sr. Manoel José de Macedo Simão; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 18 de julho de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.



Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na
abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.”

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos



tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.



Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

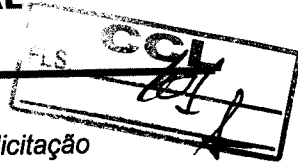
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;





X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

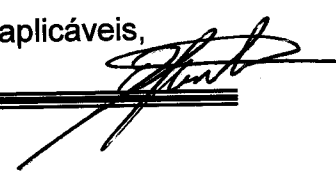
Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis,



contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso
artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

CC
102
XIII do
★

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária.”*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;* *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta

do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:



“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

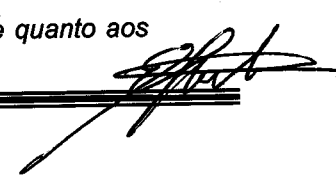
De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

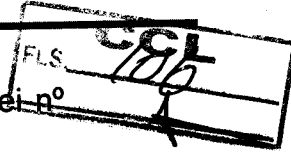
- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*



- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no



mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

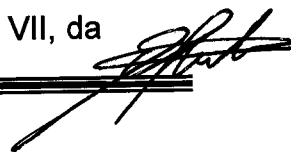
Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da



Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 19 de julho de 2024.

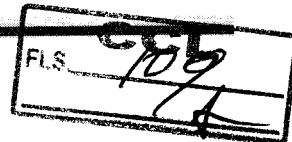

Elmary Machado Torres Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

FLS. **CGI**
128

EDITAL DE LICITAÇÕES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	30 de setembro de 2024.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	





**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 30/09/2024

Horário: 08:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 25/09/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

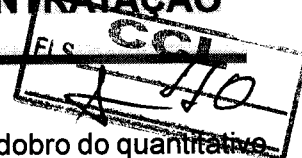
1.1. Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



4.4.1. Para os **lotes/itens (COTA PRINCIPAL)**: qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **lotes/itens (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou

FLS. 172
A

contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

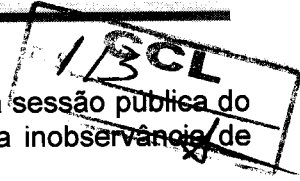
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS)**.

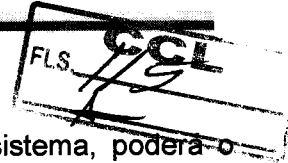
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

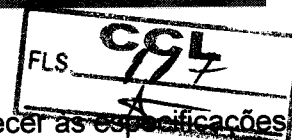
7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

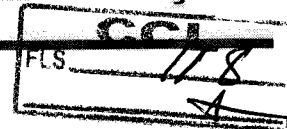
8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

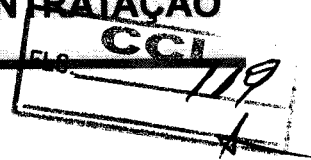
8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:



8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

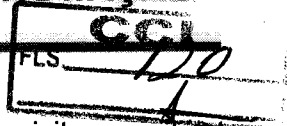
8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.



8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

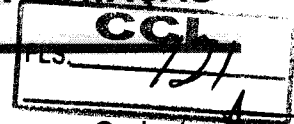
9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

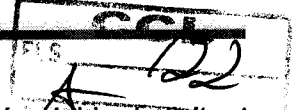
9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Alvará, Atestado, Certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.13. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.13.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.13.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.13.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.13.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

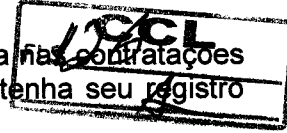
8.1. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.14. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.15. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.16. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.17. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



13.18. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.19. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

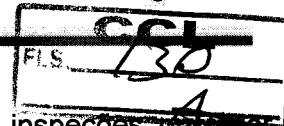
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

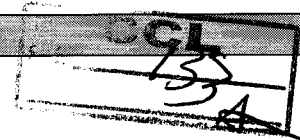
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 10 de setembro de 2024

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)
1	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega. (COTA PRINCIPAL)	UND	3750	24,35
2	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega. (COTA RESERVADA)	UND	1250	24,35
3	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz “branco”, misto (carne bovina, carne suína “costeleta”, linguiça bovina “calabresa” e frango “peito”), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. (COTA PRINCIPAL)	UND	2250	162,55
4	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz “branco”, misto (carne bovina, carne suína “costeleta”, linguiça bovina “calabresa” e frango “peito”), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. (COTA RESERVADA)	UND	750	162,55
5	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz “com cuxá”, carne bovina “carne de sol”, feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	149,42
6	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz “com cuxá”, carne bovina “carne de sol”, feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. (COTA RESERVADA)	UND	750	149,42
7	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz “Maria Isabel”, carne bovina “contra filet”, feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	132,46
8	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz “Maria Isabel”, carne bovina “contra filet”, feijão preto,	UND	750	132,46

CCL
137
FIS

	macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. (COTA RESERVADA)			
9	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, “à grega”, carne suína “lombo”, feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	131,80
10	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, “à grega”, carne suína “lombo”, feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. (COTA RESERVADA)	UND	750	131,80
11	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz “branco”, carne de ave “frango”, feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	131,22
12	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz “branco”, carne de ave “frango”, feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. (COTA RESERVADA)	UND	750	131,22

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Suprir a Chefia de Gabinete do Município de Caxias-MA, com o Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024, para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

2.4. Maiores detalhes da Fundamentação e Justificativa da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021).

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

3.2. A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é optar pela terceirização e contratar empresa fornecedora, pois o fornecimento a serem contratados se enquadram como atividades de materiais acessórios, instrumentais ou complementares à área de competência legal do licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. O fornecimento por ser esporádica não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Exatamente por serem serviços eventuais, o Município não tem em seus quadros permanentes pessoal para execução de tais funções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)



4.1. Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4.2. A empresa deverá estar habilitada legalmente, possuir todas as certidões e documentações necessárias, bem como manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do produto/serviço, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no produto/serviço, fixando prazo para a sua correção.

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante do produto/serviço, no prazo e condições estabelecidas.

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos produtos;

6.2. Fiscalizar a entrega do serviço, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

6.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do serviço;

6.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

6.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

6.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

6.7. O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas na Lei 14.133/2021 e ainda:

6.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

7.1. DO FORNECIMENTO

7.1.1 - As providências mínimas abaixo sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Prefeitura Municipal de Caxias e as necessidades circunstanciais do evento, nas modalidades descritas neste Termo de Referência.

7.1.2. O fornecimento do item 01 deste termo (quentinhas) deverá estar disponível 24 Horas todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados. Para o recebimento das quentinhas, será designado servidor específico para verificação do produto objeto desta licitação.

7.1.3. O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal Caxias-MA

8. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

8.1. O acompanhamento e a Gestão/Fiscalização dos serviços, consistem na verificação da conformidade, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 8.2. A verificação da adequação dos produtos/serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços e produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatada.
- 8.4. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento realizado.
- 8.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 8.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previsto nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 8.7. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diárias, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.
- 8.8. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.
- 8.9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Art.137 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.11. A Gestor/Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Chefia de Gabinete poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

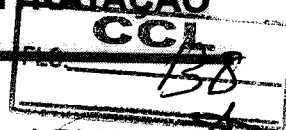
9.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.3. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-



Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

9.3.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.3.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

9.3.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.5. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto do contrato será integral continuada.

10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

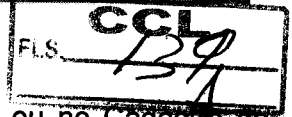
e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

- f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) **É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.**

10.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA E JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa e justificativa de preços encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.244.100,00** (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

12. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar anão prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

13.2. Para o serviço desejado, deverá ser observado, pela Contratada, o que estabelecem as normas e regulamentações da Contratante, condições e/ou exigências contidas no presente Termo de Referência e Lei nº14.133/21.

13.3. Fica estabelecido o foro judiciário de Caxias-MA para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

14. DOS RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta de recursos próprios.

14.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

UNIDADE: 39 SECRETARIA DE GOVERNO

PROJATIV.: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2002.000.3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
 LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF


IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.



_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024**



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº [***]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

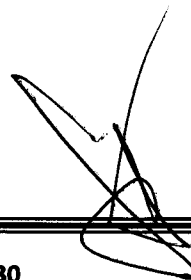
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [***]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **[***]** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20[***].

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

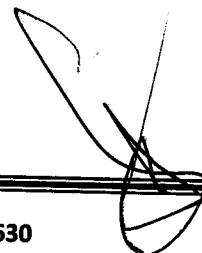
LOCAL E DATA

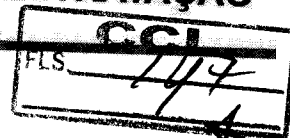
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____





ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

FLS. 778

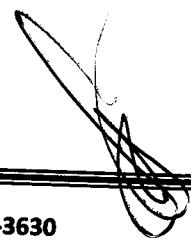
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE - PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***

REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****

Pregão ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ****, neste ato representado por **** (qualificar) portador do CPF Nº ****.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº**** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

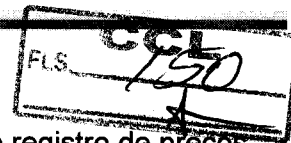
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços.

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

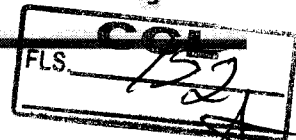
6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

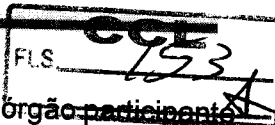
8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito



às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

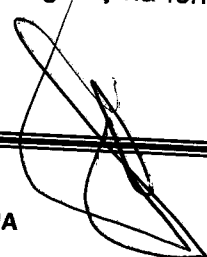
- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *******, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	
	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FLS. **CCL**
156
4

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

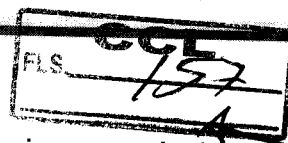
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E
RESERVA DE COTA PARA ME/EPP)**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias para o ano de 2024.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

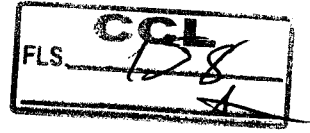
DATA: 30/09/2024.

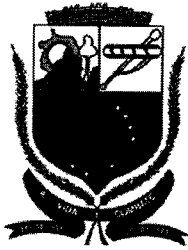
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

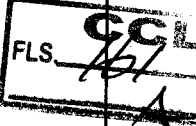
Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação





Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N.º 2331/2017 N.º. 6055/2024 Caxias - MA, 12/09/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N.º 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98. Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

EDITAL N.º 209/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017 e da Lei Municipal n.º 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) JOÃO CLÍMACO DE SOUSA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua Santa Luzia, N.º 866, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, com área pretendida de 868,88m², matriculada sob o n.º 2.070, no 1.º Ofício Extrajudicial de Caxias - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB-E n.º 1963/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 07 OLHA PARA A RUA SANTA LUZIA INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT: -04°51'40,6593" E LONG: - 43°21'01,4055", NO AZIMUTE DE 76°32'57" COM UMA DISTÂNCIA DE 12,24 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE P-02 DE COORDENADA LAT: -04°51'40,5656" E LONG: -43°21'01,0192", CONFRONTANDO COM RUA SANTA LUZIA, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 165°31'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,44 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-03 DE COORDENADA LAT: - 04°51'41,2726" E LONG: -43°21'00,8354", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 163°45'36" COM UMA DISTÂNCIA DE 17,18 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-04 DE COORDENADA LAT: -04°51'41,8092" E LONG: -43°21'00,6782", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 161°15'52" COM UMA DISTÂNCIA DE 22,86 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE P-05 DE COORDENADA LAT: -04°51'42,5134" E LONG: - 43°21'00,4382", CONFRONTANDO COM LOTE 08 (JOÃO ANTONIO BEZERRA), DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 245°34'11" COM UMA DISTÂNCIA DE 2,45 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE P-06 DE COORDENADA LAT: -04°51'42,5465" E LONG: -43°21'00,5104", CONFRONTANDO COM LOTE 23 (MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA), DAÍ SEGUE

SUMÁRIO

- 1 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 - EDITAL
- 2 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - RESOLUÇÕES
- 3 - GABINETE
 - DECRETOS
- 4 - Sec. Finanças, Planejamento e gestão
 - EDITAL DE CITAÇÃO
- 5 - LICITAÇÃO
 - EXTRATO DE CONTRATO
 - AVISO DE LICITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1006> - Volume 0, N.º 6055/2024



E INSTALAÇÕES. RECURSO: FUNDEB.
02.07.12.361.0070.1117.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS
E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS:PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SENHORA ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, PELA CONTRATADA: SR(A) SR. FRANCISCO JONH LENO DAMASCENO DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF N° 054.487.423-43, CAXIAS-MA, 05 DE JULHO DE 2024

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14,

Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14,

Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para

fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 27/09/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação

RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14,

Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza (Quantidade a ser determinada pelo órgão contratante).

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 30/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://
caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

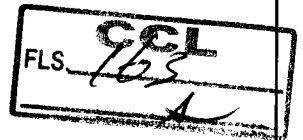
Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



MUNICIPIO
DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:0608282000015
Dados: 2024.09.12
18:45:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Tecnova III recebe mais de 200 cadastros após ampla divulgação da Fapema no interior do Maranhão

Empresas com propostas aprovadas receberão recursos de até R\$ 480 mil para desenvolver produtos ou processos inovadores em diversas áreas

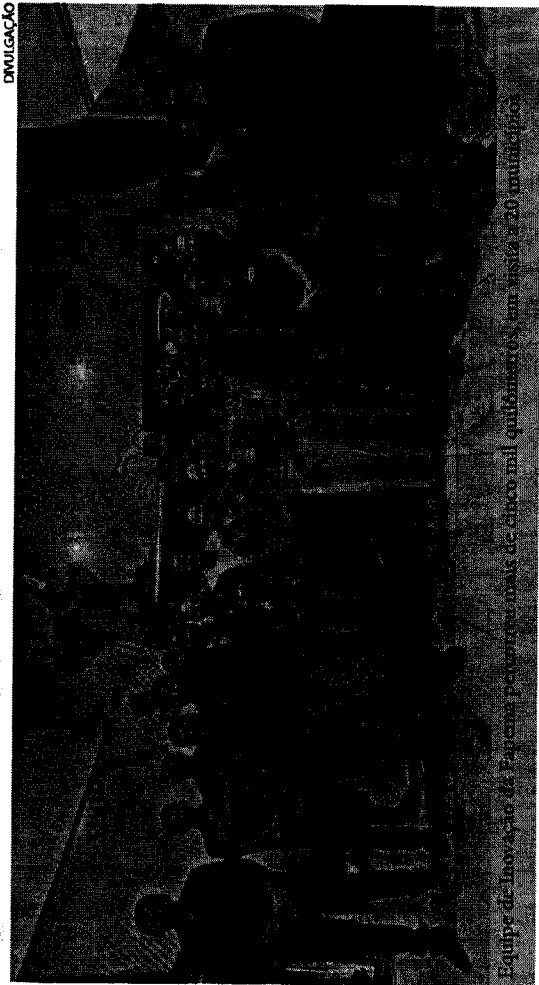
Um total de 112 empresas está concorrendo ao edital Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica (Tecnova III/MA), que recebeu 238 cadastros na plataforma Patronage, da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema).

O número recorde de propostas inscritas é fruto do trabalho de divulgação da chamada no interior do Maranhão, feita pela coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Fapema. O resultado parcial da primeira etapa de seleção dos projetos está previsto para ser divulgado dia 23 deste mês de setembro e o resultado final deve ser divulgado em dezembro. As inscrições vieram de várias regiões do estado, mostrando a capilaridade do programa e o potencial inovador das cidades maranhenses. Entre os projetos submetidos estão de empresas de Acaalândia,

finalidade de gerar emprego e renda para os maranhenses. "Estamos muito satisfeitos com o resultado do edital Tecnova III. A grande quantidade de projetos inscritos demonstra o potencial inovador das empresas maranhenses e a importância do nosso trabalho de interiorização", destacou o presidente da Fapema, Nordmann Wall

coordenadora de Inovação e Empreendedorismo, Isaura Modesto, levou informações sobre o programa a empresários de diferentes regiões do Maranhão e incentivou a participação das empresas. Foram mais de cinco mil quilômetros percorridos e 20 municípios visitados. Isaura Modesto explicou que as empresas contempladas

esse recurso de subvenção econômica, o governo do Estado, em parceria com o governo federal, está dando oportunidade para empresas crescerem e gerarem emprego e renda para os maranhenses", ressaltou o coordenador de Convênios, Vinícius Martins. O objetivo principal do Edital Tecnova III



Equipe de Inovação da Fapema promove mais de cinco mil quilômetros em visitas, 20 municípios

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA UFMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Amigos da UFMA (AAUFMA), no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus Associados para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, no dia 18 de Setembro de 2024, às 09h00, em primeira convocação; em segunda convocação, após 15 minutos, com um quinto do total de Associados, e, em terceira e última convocação, após 15 minutos, com qualquer número de Associados presentes, no Auditório de Multimídia Sérgio Ferreti, localizado no CEB VELHO, Cidade Universitária (UFMA), com o objetivo de constituir a Comissão Especial para Elaboração das Normas Eleitorais, com vistas à Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal (Gestão 2024-2028) desta Entidade.

São Luís, 13 de Setembro de 2024
Maria da Graça Ferro Hawkins
 Presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14771/4, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/prncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Altur Alimada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.
Igor Mário Cutrim dos Santos
 Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-RELANÇAMENTO
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14771/4, Decreto Federal nº

FLS. 164

da Fapema. O resultado parcial da primeira etapa de seleção dos projetos está previsto para ser divulgado dia 23 deste mês de setembro e o resultado final deve ser divulgado em dezembro. As inscrições vieram de várias regiões do estado, mostrando a capilaridade do programa e o potencial inovador das cidades maranhenses. Entre os projetos submetidos estão de empresas de Açailândia, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Codó, Coarátá, Imperatriz, Paço do Lumiar, Passagem França, Porto Franco, São José de Ribamar, São Luís e Timon.

O edital, fruto de parceria entre o governo do Estado (por meio da Fapema) e governo federal (via Financiadora de Estudos e Projetos - Finep), oferece recurso total de R\$ 9,6 milhões. As empresas contempladas poderão receber até R\$ 480 mil, não reembolsáveis, para desenvolverem produtos e serviços inovadores, com a

finalidade de gerar emprego e renda para os maranhenses.

“Estamos muito satisfeitos com o resultado do edital Técnico III. A grande quantidade de projetos inscritos demonstra o potencial inovador das empresas maranhenses e a importância do nosso trabalho de interiorização”, destacou o presidente da Fapema, Nordman Wall.

“Com o Técnico III, estamos proporcionando às empresas maranhenses a oportunidade de desenvolverem produtos e serviços inovadores, gerando emprego e renda para a população, sendo esta uma das metas do governador Carlos Brandão. Este é um passo importante para o desenvolvimento econômico e social do nosso estado e do país”, completou o presidente da Fundação.

DIVULGAÇÃO

Durante o mês de agosto, a equipe da Fapema, liderada pela

esse recurso de subvenção econômica, o governo do Estado, em parceria com o governo federal, está dando oportunidade para empresas crescerem e gerarem emprego e renda para os maranhenses”, ressaltou o coordenador de Convênios, Vinícius Martins.

O objetivo principal do Edital Técnico III é apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores – novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional – de empresas maranhenses para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Maranhão. As empresas elegíveis devem ter faturamento anual de até R\$ 16 milhões.

coordenadora de Inovação e Empreendedorismo, Isaura Modesto, levou informações sobre o programa a empresários de diferentes regiões do Maranhão e incentivou a participação das empresas. Foram mais de cinco mil quilômetros percorridos e 20 municípios visitados.

Isaura Modesto explicou que as empresas contempladas terão 36 meses para desenvolver seus projetos e apresentar os resultados. “Os projetos aprovados receberão recursos para desenvolver produtos e processos inovadores, em diversas áreas, como agricultura, saúde, tecnologia e energia limpa. Além disso, as empresas contempladas terão acesso a programas de aceleração e internacionalização, o que permitirá que elas expandam seus negócios para outros mercados”.

Faculdade Anhanguera

O real investimento para sua carreira é um antigo conhecido para quem conquistou o sucesso profissional

Uma estratégia comum entre todos os profissionais de sucesso é a educação continuada e a constante atualização

Entre todas as estratégias que surgem diariamente prometendo projetar profissionais a novos patamares no mercado de trabalho, a mais antiga continua sendo a única que se mantém sólida ao longo do tempo: a constante atualização pelo estudo. Essa talvez seja a única fórmula realmente eficaz para garantir reconhecimento no mercado e, por

DIVULGAÇÃO

(objectives and key results); Processos e projetos de melhoria contínua; Projetos e produção sustentável; Saúde da família; Suporte básico e avançado de vida. Por que escolher a pós-graduação EAD? A pós-graduação EAD oferece diversas vantagens, como horários flexíveis, para estudar quando e onde preferir, economia de tempo e custos

MA 14, 21/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024-RELANÇAMENTO

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses.
ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGAO REALIZADOR: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CAXIAS - MA (PRNCPP)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: [REDACTED] (Questão de [REDACTED])

LOCAL/SITE: Gabinete do Prefeito.

ORGAO SOLICITANTE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 30/09/2024.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/prncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de setembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

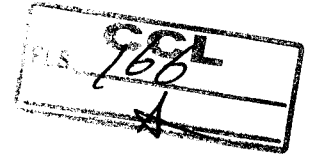
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Contratação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

FLS 901
165



Edital nº 44/2024

Última atualização 13/09/2024

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/09/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000069/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.244.100,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------



1	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.	3750	R\$ 24,35	R\$ 91.312,50	②
2	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz - Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.	1250	R\$ 24,35	R\$ 30.437,50	②
3	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.	2250	R\$ 162,55	R\$ 365.737,50	③
4	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.	750	R\$ 162,55	R\$ 121.912,50	③
5	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.	2250	R\$ 149,42	R\$ 336.195,00	③

Exibir: 1-5 de 12 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FLS. **CCL**
168

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 44/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.

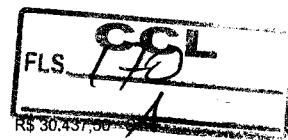
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:07:16	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:52:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:39	COMIDA	COMIDAQ	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:27	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	3.750	R\$24,30	R\$ 91.125,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.750	R\$24,35	R\$ 91.312,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	QUENTINHA	QUENTINHA	3.750	R\$24,35	R\$ 91.312,50	Sim

0002 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:07:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:53:01	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:36	COMIDA	COMIDA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:32	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	1.250	R\$24,30	R\$ 30.375,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.250	R\$24,35	R\$ 30.437,50	Sim



A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI 25.157.854/0001-07 28/09/2024 - 15:29:26 QUENTINHA QUENTINHA 1.250 R\$24,35



0003 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:07:53	PROPRIA	PROPRIA	2.250	R\$160,00	R\$ 360.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:53:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$160,00	R\$ 360.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:33	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$160,00	R\$ 360.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:35	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,50	R\$ 365.625,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PROPRIA	PROPRIA	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0004 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:08:11	PROPRIA	PROPRIA	750	R\$160,00	R\$ 120.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:54:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$160,00	R\$ 120.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:30	COMIDA	COMIDA	750	R\$160,00	R\$ 120.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:38	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,50	R\$ 121.875,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PROPRIA	PROPRIA	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

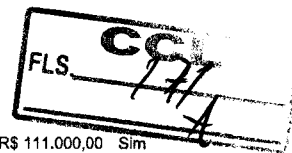
0005 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:09:48	PROPRIA	PROPRIA	2.250	R\$148,00	R\$ 333.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:54:34	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$148,00	R\$ 333.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:25	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$149,00	R\$ 335.250,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:56	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$149,40	R\$ 336.150,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PROPRIA	PROPRIA	2.250	R\$149,42	R\$ 336.195,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0006 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:10:05	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$148,00	R\$ 111.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:55:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$148,00	R\$ 111.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:22	COMIDA	COMIDA	750	R\$149,00	R\$ 111.750,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:00	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$149,40	R\$ 112.050,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$149,42	R\$ 112.065,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

0007 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:10:56	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:55:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:19	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$132,00	R\$ 297.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:02	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$132,45	R\$ 298.012,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$132,64	R\$ 298.440,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0008 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:11:12	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:56:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:54:52	COMIDA	COMIDA	750	R\$132,00	R\$ 99.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:04	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$132,45	R\$ 99.337,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$132,64	R\$ 99.480,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

0009 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:11:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:56:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:54:48	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$131,00	R\$ 294.750,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:06	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$131,75	R\$ 296.437,50	Sim



FLS. 99

G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$131,80	R\$ 296.550,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0010 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:12:05	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:58:34	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:54:44	COMIDA	COMIDA	750	R\$131,00	R\$ 98.250,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:08	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$131,75	R\$ 98.812,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$131,80	R\$ 98.850,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

0011 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:12:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:59:03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:55:51	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$131,00	R\$ 294.750,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:54	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$131,20	R\$ 295.200,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$131,22	R\$ 295.245,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0012 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:12:55	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 15:00:15	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:55:48	COMIDA	COMIDA	750	R\$131,00	R\$ 98.250,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:52	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$131,20	R\$ 98.400,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$131,22	R\$ 98.415,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

Crítérios de desempate do processo

A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI





Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

G DE A LINHARES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L LIMEIRA LEITAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não



Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

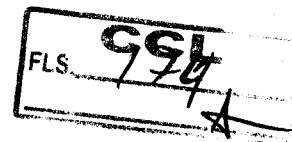
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de Integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

* Proposta rejeitada



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	60 dias
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	60 dias
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	60 dias
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	060 dias
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	60 dias
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	60 dias

Fornecedores divulgados.

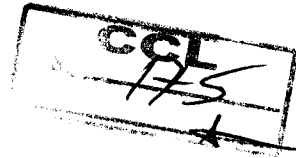
Alan Bueno e Silva

Pregoeiro

CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 44/2024

0003 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 162,55

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 112,00	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 112,05	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 113,94	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 138,00	2.250	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 161,00	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 162,55	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim

0004 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 162,55

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 112,00	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 112,05	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 113,94	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 138,00	750	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 161,00	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 162,55	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim

0005 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 149,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 103,00	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 104,74	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 120,05	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 127,00	2.250	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 149,42	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim

0006 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 149,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 103,00	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 104,74	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 120,05	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim



FLS. 776

IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 127,00	750	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 149,42	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim

0007 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 132,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 92,40	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 92,85	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 100,05	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 108,00	2.250	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 132,64	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim

0008 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 132,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 92,40	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 92,85	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 100,05	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 108,00	750	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 132,64	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim

0009 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 131,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 92,00	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 92,39	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 100,05	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 119,95	2.250	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 131,80	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim

0010 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 131,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 92,00	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 92,39	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 100,05	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 119,95	750	COMIDA	COMIDA	ME	Sim



G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 131,80	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO



0011 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 131,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 91,90	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 91,98	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 95,00	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 119,00	2.250	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 131,22	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	2.250	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim

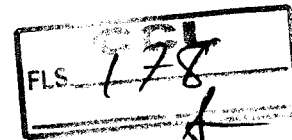
0012 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. | Valor de Referência: 131,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	R\$ 91,90	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	R\$ 91,98	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	R\$ 95,00	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	R\$ 119,00	750	COMIDA	COMIDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 131,22	750	PRÓPRIA	PRÓPRIA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	25.157.854/0001-07	R\$ 162,55	750	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 44/2024



**L LIMEIRA LEITAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.585.381/0001-07 - Endereço:
Avenida Pirajá - CEP: 65608420 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98852-3346**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIÓCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250 UND	R\$ 112,00	R\$ 252.000,00
0004	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIÓCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750 UND	R\$ 112,00	R\$ 84.000,00
0005	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250 UND	R\$ 103,00	R\$ 231.750,00
0006	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750 UND	R\$ 103,00	R\$ 77.250,00
0007	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MÁRIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250 UND	R\$ 92,40	R\$ 207.900,00
0008	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MÁRIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750 UND	R\$ 92,40	R\$ 69.300,00
0009	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIÓCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250 UND	R\$ 92,00	R\$ 207.000,00
0010	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIÓCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750 UND	R\$ 92,00	R\$ 69.000,00
0011	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIÓCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250 UND	R\$ 91,90	R\$ 206.775,00
0012	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIÓCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750 UND	R\$ 91,90	R\$ 68.925,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.473.900,00	

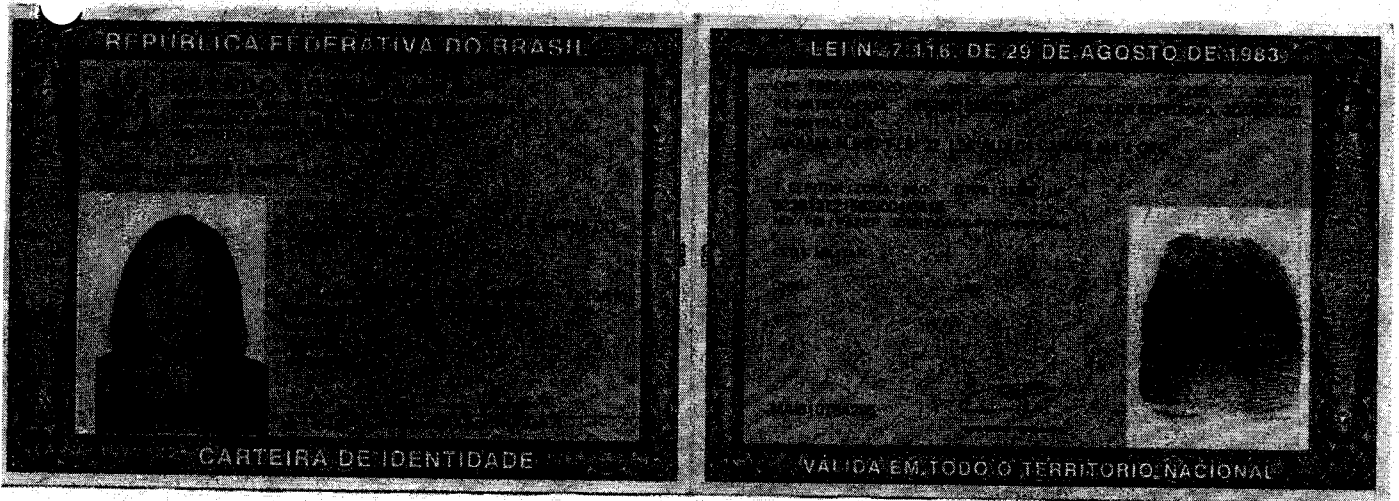


Valor Total: R\$ 1.473.900,00



HABILITAÇÃO

CGL
FLS. 787
4



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

L LIMEIRA LEITAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUZINETE LIMEIRA LEITAO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 06/08/1976, nº do CPF 782.535.193-20, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA dos Caldeirões, nº 562, Caldeirões, CEP: 65607-305;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **L LIMEIRA LEITAO LTDA**, e usará a expressão **CHURRASCARIA E PIZZARIA É MASSA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Pirajá, nº 1455, LETRA A;, Pirajá, Caxias - MA, CEP: 65608420.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUZINETE LIMEIRA LEITAO	70000	70.000,00	100,00
TOTAL:	70000	70.000,00	100,00

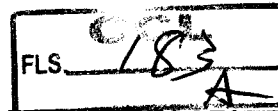
CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUZINETE LIMEIRA LEITAO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 10 de fevereiro de 2023

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78253519320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO

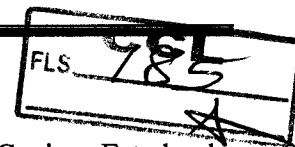
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 20:03 SOB N° 21201343948.
PROTOCOLO: 230209300 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302053349. CNPJ DA SEDE: 49585381000107.
NIRE: 21201343948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA**



LUZINETE LIMEIRA LEITÃO, brasileira, natural de Caxias, Estado do Maranhão, casada no regime comunhão parcial de bens, nascida em 06 de Agosto de 1976, Representante Comercial, portadora do CPF de Nº 782.535.193-20 e da cédula de identidade Nº 072941552020-2 SESP-MA, residente e domiciliada na rua dos Caldeirões, nº 562 – Bairro Caldeirões, Caxias/Ma, CEP: 65.607-305, única sócia da empresa **L LIMEIRA LEITAO LTDA**, com sede na Avenida Pirajá, 1455, letra A, Pirajá, nesta cidade de Caxias no estado do Maranhão, CEP: 65.608-420, devidamente registrada sob o Nire: 21201343948 e CNPJ: 49.585.381/0001-07 arquivado em 10/02/2023 na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, resolvem de comum acordo modificar o contrato social mediante as seguintes alterações;

CLAUSULA 1ª - O objeto social da empresa será:

5611-2/01 Restaurantes e similares.

46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **L LIMEIRA LEITAO LTDA** com sede na Avenida Pirajá, 1455, Letra A, bairro: Pirajá, nesta cidade de Caxias no estado do Maranhão, CEP: 65.608-420, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA**



CLAUSULA 2ª - O capital social é R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 quotas com valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente da seguinte Forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUZINETE LIMEIRA LEITÃO	70.000	100	70.000,00
Total	70.000	100	70.000,00

CLAUSULA 3ª - O objeto social da empresa é:

5611-2/01 Restaurantes e similares.

46.19-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

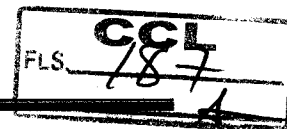
5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLAUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA



CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade exercida por **LUZINETE LIMEIRA LEITÃO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

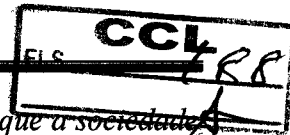
CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 10 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11 - Os sócios poderão de comum acordo; fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L LIMEIRA LEITAO LTDA



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

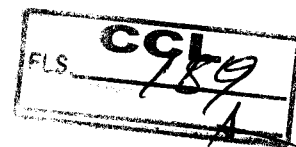
CLAUSULA 13 - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 uma única via.

Caxias (Ma), 10 de Abril de 2023.

LUZINETE LIMEIRA LEITÃO
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78253519320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 10:26 SOB N° 20230476562.
PROTOCOLO: 230476562 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304848420. CNPJ DA SEDE: 49585381000107.
NIRE: 21201343948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			CCJ FLS. 190
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.585.381/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2023	
NOME EMPRESARIAL L LIMEIRA LEITAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA E PIZZARIA E MASSA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PIRAJÁ	NÚMERO 1455	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.608-420	BAIRRO/DISTRITO PIRAJÁ	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEITAOLUZINETE807@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8411-0847/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 08:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.585.381/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.792899-5

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PIRAJAI

Número: 1455 **Complemento:** LETRA A;

Bairro: PIRAJAI

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65608420 **DDD:** **Telefone:** 984110847

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4619200-4649408),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4686902), 14/03/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

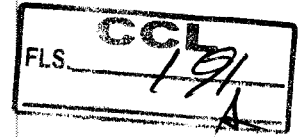
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/10/2024

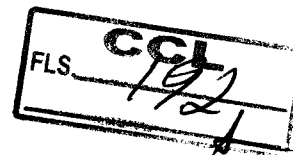
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA
CNPJ: 49.585.381/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

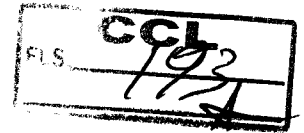
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:27:33 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2024. ✓

Código de controle da certidão: **2772.F1C9.1721.106A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.585.381/0001-07
Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA
Endereço: AV PIRAJA 1455 LETRA A / PIRAJA / CAXIAS / MA / 65608-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024 ✓

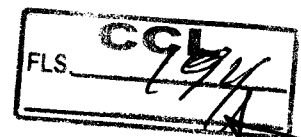
Certificação Número: 2024100808366052119983

Informação obtida em 11/10/2024 08:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.585.381/0001-07
Certidão n°: 44441468/2024
Expedição: 24/06/2024 às 10:23:00
Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.585.381/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 359669/24

Data da

11/09/2024 12:39:56

Inscrição Estadual: 127928995

CPF/CNPJ:49585381000107

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Endereço: AVE PIRAJA, 1455 LETRA A; CEP: 65608420 - PIRAJA;

Telefone: (99)984110847

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075372/24

Data da

11/09/2024 12:39:11

Inscrição Estadual: 127928995

CPF/CNPJ:49585381000107

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Endereço: AVE PIRAJAJI, 1455 LETRA A; CEP: 65608420 - PIRAJAJI

✓ **Telefone:** (99)984110847

Município: CAXIAS

UF: MA

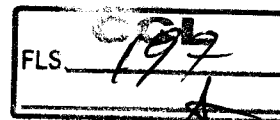
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/12/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001497632024

Data de expedição: 12/09/2024 09:51:04

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte L LIMEIRA LEITAO LTDA que possui o CNPJ 49.585.381/0001-07 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 49.585.381/0001-07

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Inscrição Municipal: 210290307624012

Endereço: AVENIDA PIRAJA

Numero: 1455

Município: CAXIAS

Bairro: PIRAJA

Complemento: LETRA A;

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

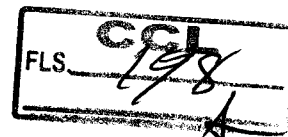
Data de início de atividade:

13/02/2023

Código de validação: C4F6EC266AAFB16D105E1782973A4CEA

Data de validade da certidão: 11/12/2024 ✓

Finalidade: .



CERTJUDONE-SJDCAX - 3572024
Código de validação: 48FF3ED3DC

Número da guia: 24052001001949043.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **49.585.381/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos **SUSPENSOS** (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **“Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário”.** - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135



CERTJUDONE-SJDCAX - 3572024 / Código: 48FF3ED3DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



Documento assinado. CAXIAS, 14/10/2024 09:48 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)

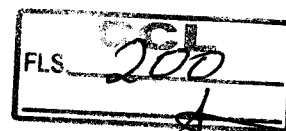


CERTJUDONE-SJDCAx - 3572024 / Código: 48FF3ED3DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA, município Caxias, CNPJ nº 49.585.381/0001-07, Número de Registro (NIRE) 21201343948.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/02/2023

constitutivo: 21201343948

Caxias, 13/02/2023 ✓

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-6

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
Administrador, Sócio
CPF 782.535.193-20

Empresa: L LIMEIRA LEITAO LTDA
 C.N.P.J.: 49.585.381/0001-07
 Período: 13/02/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023



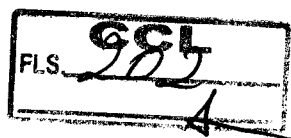
Folha: 0002
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/02/2023	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA REGISTRADA NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.	70.000,00	
13/02/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA REGISTRADA NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.		70.000,00
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.	70.000,00	
13/02/2023	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO CONFORME CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCEMA SOB O NIRE Nº 21201343948.		70.000,00
			TOTAL DO DIA	140.000,00	140.000,00
			TOTAL DO MÊS	140.000,00	140.000,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,00	
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,00
15/03/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	732,00	732,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,00	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	242,88	
17/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		242,88
			TOTAL DO DIA	445,88	445,88
24/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.425,00	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.425,00
			TOTAL DO DIA	7.425,00	7.425,00
28/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
			TOTAL DO MÊS	11.602,88	11.602,88
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
06/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
			TOTAL DO DIA	390,00	390,00
14/04/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
14/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS	890,00	890,00
04/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.040,00	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.040,00
			TOTAL DO DIA	2.040,00	2.040,00
11/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.194,40	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.194,40
			TOTAL DO DIA	1.194,40	1.194,40
15/05/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,00	
			TRANSPORTE	875,00	

Empresa: L LIMEIRA LEITAO LTDA
 C.N.P.J.: 49.585.381/0001-07
 Período: 13/02/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

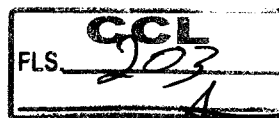
Folha: 0003
 Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	875,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		875,00
			TOTAL DO DIA	875,00	875,00
			TOTAL DO MÊS	4.609,40	4.609,40
13/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.284,00	
13/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.284,00
			TOTAL DO DIA	3.284,00	3.284,00
14/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	135,00	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		135,00
14/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE ATRASO NA ENTREGA DA DCTF WEB.	50,00	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE ATRASO NA ENTREGA DA DCTF WEB.		50,00
			TOTAL DO DIA	185,00	185,00
15/06/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
			TOTAL DO MÊS	3.969,00	3.969,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.086,55	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.086,55
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.086,55	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.086,55
			TOTAL DO DIA	62.173,10	62.173,10
10/07/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	120,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
14/07/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
3/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.909,20	
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.909,20
			TOTAL DO DIA	55.909,20	55.909,20
			TOTAL DO MÊS	118.702,30	118.702,30
09/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023.	140,18	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023.		140,18
09/08/2023	4.1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023	34,01	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 03/2023		34,01
09/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023.	402,65	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023.		402,65
09/08/2023	4.1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023	93,17	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 04/2023		93,17
09/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023.	710,61	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023.		710,61
09/08/2023	4.1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023	131,96	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 05/2023		131,96
09/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023.	963,06	
			TRANSPORTE	2.475,64	1.512,58

Empresa: L LIMEIRA LEITAO LTDA
 C.N.P.J.: 49.585.381/0001-07
 Período: 13/02/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

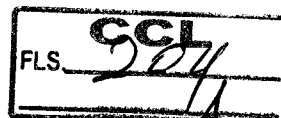


Folha: 0004
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	2.475,64	1.512,58
09/08/2023	4.1.3.01.002	JUROS	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023.		963,06
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023	73,19	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 06/2023		73,19
			TOTAL DO DIA	2.548,83	2.548,83
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.621,20	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.621,20
			TOTAL DO DIA	36.621,20	36.621,20
15/08/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.490,00	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.490,00
			TOTAL DO DIA	1.490,00	1.490,00
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.995,00	
18/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.995,00
			TOTAL DO DIA	6.995,00	6.995,00
26/08/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.086,55	
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.086,55
			TOTAL DO DIA	31.086,55	31.086,55
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.786,25	
28/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.786,25
			TOTAL DO DIA	5.786,25	5.786,25
			TOTAL DO MÊS	85.027,83	85.027,83
05/09/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	135,00	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
07/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023.	2.441,91	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023.		2.441,91
08/09/2023	4.1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023	169,47	
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 07/2023		169,47
			TOTAL DO DIA	2.611,38	2.611,38
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.836,20	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.836,20
			TOTAL DO DIA	31.836,20	31.836,20
14/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	596,00	
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		596,00
			TOTAL DO DIA	596,00	596,00
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.100,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.100,00
15/09/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	11.600,00	11.600,00
16/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.475,00	
			TRANSPORTE	8.475,00	

Empresa: L LIMEIRA LEITAO LTDA
 C.N.P.J.: 49.585.381/0001-07
 Período: 13/02/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023

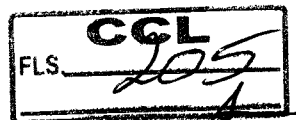


Folha: 0005
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	8.475,00	
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.475,00
			TOTAL DO DIA	8.475,00	8.475,00
21/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
			TOTAL DO MÊS	56.123,58	56.123,58
16/10/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
20/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2023.	3.450,72	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 09/2023.		3.450,72
			TOTAL DO DIA	3.450,72	3.450,72
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	711,60	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		711,60
			TOTAL DO DIA	711,60	711,60
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44.612,15	
27/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44.612,15
			TOTAL DO DIA	44.612,15	44.612,15
			TOTAL DO MÊS	49.274,47	49.274,47
01/11/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.	135,00	
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO.		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	810,00	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		810,00
			TOTAL DO DIA	810,00	810,00
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.002,49	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.002,49
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.811,94	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.811,94
			TOTAL DO DIA	2.814,43	2.814,43
16/11/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
16/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023.	5.219,53	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023.		5.219,53
16/11/2023	4.1.3.01.002	JUROS	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023	1.086,18	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO JUROS REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 08/2023		1.086,18
			TOTAL DO DIA	6.805,71	6.805,71
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,13	
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,13
			TOTAL DO DIA	2.500,13	2.500,13
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.441,55	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.441,55
			TOTAL DO DIA	45.441,55	45.441,55

Empresa: L LIMEIRA LEITAO LTDA
 C.N.P.J.: 49.585.381/0001-07
 Período: 13/02/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023



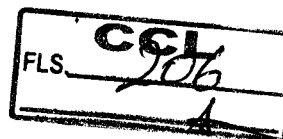
Folha: 0006
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.441,55	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.441,55
			TOTAL DO DIA	45.441,55	45.441,55
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.343,90	
30/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.343,90
			TOTAL DO DIA	15.343,90	15.343,90
			TOTAL DO MÊS	119.292,27	119.292,27
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.545,41	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.545,41
15/12/2023	3.2.2.01.013	HONORARIOS	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.	500,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS.		500,00
			TOTAL DO DIA	3.045,41	3.045,41
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,16	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,16
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	919,77	
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		919,77
			TOTAL DO DIA	1.442,93	1.442,93
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.923,35	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.923,35
			TOTAL DO DIA	1.923,35	1.923,35
31/12/2023	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.	64.564,97	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REFERENTE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.		64.564,97
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 12/2023,	14.151,50	
31/12/2023	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	VALOR REFERENTE SIMPLES NACIONAL DO MES 12/2023.		14.151,50
			TOTAL DO DIA	78.716,47	78.716,47
			TOTAL DO MÊS	85.128,16	85.128,16

Empresa: **L LIMEIRA LEITAO LTDA**
 C.N.P.J.: 49.585.381/0001-07
 Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023
 Endereço: Avenida PIRAJA, 1455, LETRA A, PIRAJA, CAXIAS/MA, CEP 65608-420
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0007

**BALANÇO**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	159.690,68D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	159.690,68D
4	1.1.1.01	CAIXA	116.647,36D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	116.647,36D
53	1.1.5	ESTOQUE	
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	43.043,32D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	43.043,32D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	159.690,68C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.151,50C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.151,50C
537	2.1.4.01.027	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	14.151,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	145.539,18C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	70.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.539,18C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	75.539,18C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 159.690,68 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 782.535.193-20

WILLAME DA CUNHA SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6
 CPF: 005.410.743-18

Empresa: L LIMEIRA LEITAO LTDA
C.N.P.J.: 49.585.381/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023



Página 8 de 12
Folha: 0008
Número livro: 0001

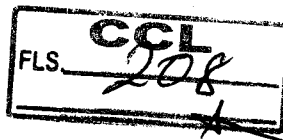
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS		
	251.275,39	<u>251.275,39</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(76.528,10)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(27.480,16)	<u>(104.008,26)</u>
CUSTOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		
	(64.564,97)	<u>(64.564,97)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>82.702,16</u>
LUCRO BRUTO		<u>82.702,16</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(5.575,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS	(5.000,00)	
MULTAS DE MORA	(575,00)	<u>(5.575,00)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS		
	(1.587,98)	<u>(1.587,98)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>75.539,18</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>75.539,18</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>75.539,18</u>

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 782.535.193-20

WILLAME DA CUNHA SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6
CPF: 005.410.743-18

Empresa: L LIMEIRA LEITAO LTDA
Inscrição: 49.585.381/0001-07
Endereço: Avenida PIRAJA, 1455, LETRA A, PIRAJA, CAXIAS/MA, CEP 65608-420
Período: 13/02/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201343948 Data: 13/02/2023



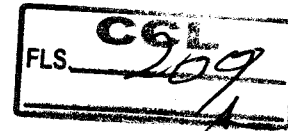
Página: 0009
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	116.647,36 + 0,00	8,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.151,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	159.690,68	11,28
	Passivo Circulante	14.151,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	116.647,36 - 43.043,32	5,20
	Passivo Circulante	14.151,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	116.647,36	8,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	14.151,50 + 0,00	

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 782.535.193-20

WILLAME DA CUNHA SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011005/O-6
 CPF: 005.410.743-18



Pág.: 0010

**CHURRASCARIA E PIZZARIA E
MASSA**

L LIMEIRA LEITAO LTDA

CNPJ: 49.585.381/0001-07

Av. Pirajá, 1455 - A - Piraja, Caxias-MA - CEP: 65950000

NIRE: 21201343948

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM
31.12.2023**

Nota 1- Esta empresa dedica-se Restaurantes e Similares

Nota 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 13 de fevereiro de 2023, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pela Sócia Administradora Luzinete Limeira Leitão;

Nota 3 - A empresa adota o método de venda de produtos alimentícios (restaurante);

Nota 4- Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

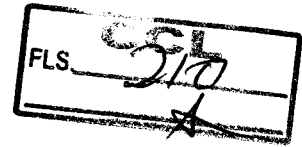
Nota 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG1000.

**LUZINETE LIMEIRA LEITÃO
Socia Administradora
CPF: 782.535-193-20**

**Willame da Cunha Silva
CPF: 005.410.743-18
Contador - CRC: MA-011005/O-6**

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



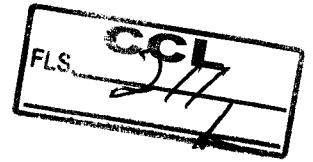
Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 13/02/2023 a 31/12/2023, da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA.

Caxias, 31/12/2023

WILLAME DA CUNHA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011005/O-6

LUZINETE LIMEIRA LEITAO
Administrador, Sócio
CPF 782.535.193-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00541074318	WILLAME DA CUNHA SILVA
78253519320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 15:17 SOB N° 20240850670.
PROTOCOLO: 240850670 DE 24/06/2024. NIRE: 21201343948.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12408851956 em 24/06/2024, protocolo 240850670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L LIMEIRA LEITAO LTDA
Número de Registro:	21201343948
CNPJ:	49585381000107
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	13/02/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00541074318	WILLAME DA CUNHA SILVA	MA011005/O-6
78253519320	LUZINETE LIMEIRA LEITAO	

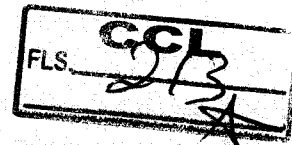
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/06/2024 15:17 SOB Nº 20240850670.
PROTOCOLO: 240850670 DE 24/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12408851956. NIRE: 21201343948.
L LIMEIRA LEITAO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L. LIMEIRA LEITÃO LTDA prestou serviços de **Fornecimento de Refeição tipo Quentinha**, inscrita no CNPJ sob o Nº **49.585.381/0001-07**, situada na Av. Pirajá Nº1455 A, Pirajá /Caxias-MA, ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA**, CNPJ nº 06.088.900/0001-19, estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº191 - Centro, na cidade de Caxias, Estado do MA, e detém qualificação técnica para Fornecimento de Refeição tipo Quentinha. Conforme Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: -Dois tipo de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça)- Arroz –Feijão –Macarrão -Salada -Farofa.	Und	20.000

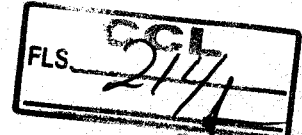
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias(MA), 21 de Junho de 2024.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA


Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro / SAAE Caxias-MA
CREA - MA 9223/D

Eng. Arnaldo de Arruda Oliveira
Diretor Adm. e Financeiro do SAAE/Caxias-MA



C. C. VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.772.208/0001-78 Inscrição Estadual: 12.224.490-7
Av. Nossa Senhora de Nazare, nº 57 – Bairro: Trizidela
Caxias / Maranhão. Cep: 65.608-460.
Telefone: (99) 3421-1100

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA de CNPJ:
49.585.381/0001-07 forneceu comidas preparadas (QUENTINHAS) para esta empresa.

Caxia/Ma, 10 de Abril de 2023

C. C. VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA

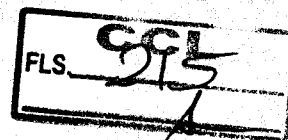
07.772.208/0001-78

C. C. DE VASCONCELOS

Av. Nossa Senhora de Nazaré, 57

TREZIDELA - CEP 65.608-460

Caxias - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____ CPF/CNPJ 49.585.381/0001-07 NÚMERO DE CONTROLE 155/2024

RAZÃO SOCIAL

L LIMEIRA LEITÃO LTDA

NOME FANTASIA

CHURRASCARIA E PIZZARIA E MASSA

LOCALIZAÇÃO

AV, PIRAJÁ - 1455 - PIRAJÁ

65.608-420, CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 56.11-2-01 – RESTAURANTE E SIMILARES.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento, **RESTAURANTES E SIMILARES**, sob a responsabilidade técnica do (a) _____ CR N.º _____ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.**

OBSERVAÇÃO:

AUTORIDADE SANITÁRIA

Célia Almeida da Silva

Enfermeira VISA
Matrícula 4593

EMITIDO: 10/06/2024

VALIDADE: 10/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307624012	49.585.381/0001-07	7572024589224	10/02/2023

RAZÃO SOCIAL

L LIMEIRA LEITAO LTDA

NOME FANTASIA

CHURRASCARIA E PIZZARIA E MASSA

LOCALIZAÇÃO

AV PirajÁ; N° 1455 LETRA A; , PirajÁ;

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

230m²

CNAE Principal e Secundários

- 561120100 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Licenças

- | | | |
|--------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1 - VIGILANCIA SANITARIA | DATA INÍCIO: 10/06/2024 | DATA FIM: 10/06/2025 |
| 2 - CORPO DE BOMBEIROS | DATA INÍCIO: 05/06/2024 | DATA FIM: 05/06/2025 |

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da a Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 13/06/2024

VALIDADE: 13/06/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6ED9C593F3762FC34171CF4A996AF4C0

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-4071724-5BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

L LIMA LEITÃO LTDA

CPF / CNPJ:

49.585.381/0001-07

Nome fantasia / Ocupante:

CHURRASCARIA E PIZZARIA E MASSA

Classificação:

DE REUNIÃO DE PÚBLICO

ATC(m²):

196

Ramo de Atividade:

RESTAURANTES E SIMILARES

Técnico responsável:

CREA/CAU

CAP

Endereço:

AV PIRAJÁ

Número:

1455

Bairro:

PIRAJÁ

Cidade:

CAXIAS

UF

MA

Complemento:

LETRA A

Observações:

- 1 - ESTA EDIFICAÇÃO SE ENQUADRA COMO BAIXO RISCO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 51 DE 11 DE JUNHO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES DO CGSIM E CONFORME A NT 42/2021/CBMMA;
- 2 - ESTA CERTIFICAÇÃO NÃO AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS E REUNIÃO DE PÚBLICO COM SUPERLOTAÇÃO DA CAPACIDADE DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO NÃO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO;
- 3 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NA EDIFICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER FACILMENTE LOCALIZADO PELOS VISTORIADORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO;
- 4 - POSSUI VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DE SUA EMISSÃO E ESTÁ SUJEITO A SER CASSADO, CASO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO ENCONTRAR ALTERAÇÃO NO SISTEMA MÓVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 05/06/2024

Vistoriador: VINÍCIUS DE CARVALHO MOURA

Liberado em: 10/06/2024

GUSTAVO DANIEL DA SILVA MIRANDA CUNHA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-4071724-5BBM

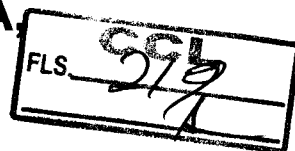
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





PROPOSTA READEQUADA

L LIMEIRA E LEITAO LTDA
CNPJ Nº 49.585.381/0001-07
AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A,
CAXIAS-MA, CEP – 65.608-420



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

ILMº SENHOR
PREGOEIRO

SERVIÇO AUTOMONO DE ÁGUA E ESGOSTO - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO: (QUENTINHA E À LA CARTE), PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS

PREZADO SENHOR,

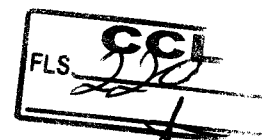
PELA PRESENTE, A EMPRESA LUZINETE LIMEIRA LEITAO, CPF 782.535.193-20, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L LIMEIRA LEITAO LTDA, CNPJ 49.585.381/0001-07, DOMICILIADA NA AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A, CEP 65608-420, NA CIDADE DE CAXIAS – MA, SUBMETE A APRECIÇÃO DE VOSSA SENHORIA, PROPOSTA DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DOS MATÉRIAS ABAIXO, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA:

PROPOSTA READEQUADA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
03	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOÇA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA PRINCIPAL)	UND	2250	112,00	252.000,00
04	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOÇA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA RESERVADA)	UND	750	112,00	84.000,00
05	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	103,00	231.750,00
06	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA RESERVADA)	UND	750	103,00	77.250,00

AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A,
CAXIAS-MA, CEP – 65.608-420

L LIMEIRA E LEITAO LTDA
CNPJ Nº 49.585.381/0001-07
AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A,
CAXIAS-MA, CEP – 65.608-420



07	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL" , CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	92,40	207.900,00
08	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL" , CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA RESERVADA)	UND	750	92,40	69.300,00
09	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA" , CARNE SUÍNA "Lombo", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	92,00	207.000,00
10	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA" , CARNE SUÍNA "Lombo", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA RESERVADA)	UND	750	92,00	69.000,00
11	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO" , CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA PRINCIPAL)	UND	2.250	91,90	206.775,00
12	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO" , CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA. (COTA RESERVADA)	UND	750	91,90	68.925,00
					1.473.900,00

L LIMEIRA E LEITAO LTDA
CNPJ Nº 49.585.381/0001-07
AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A,
CAXIAS-MA, CEP – 65.608-420



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 1.473.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: UM MILHAO E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(DIAS)
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
LOCAL PARA ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOP
AG: 4436
C/C: 20.794-2
756-CODIGO DO BANCO
L LIMEIRA LEITAO

INFORMAMOS, POR OPORTUNO, QUE ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE IMPOSTOS, SEGUROS E ENCARGOS SOCIAIS.

CAXIAS – MA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

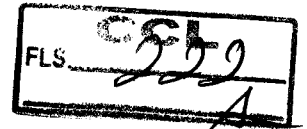
LUZINETE LIMEIRA
LEITAO:78253519320
Assinado de forma digital por
LUZINETE LIMEIRA
LEITAO:78253519320
Dados: 2024.10.18 09:51:31 -03'00'

LUZINETE LIMEIRA LEITAO

CPF 782.535.193-20

REPRESENTANTE LEGAL

AVENIDA PIRAJA, 1455, LETRA A,
CAXIAS-MA, CEP – 65.608-420



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Registro de Preços Eletrônico - 44/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/09/2024 11:45	13/09/2024 15:00	25/09/2024 23:59	30/09/2024 08:00	30/09/2024 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA (CRUA OU COZIDA) - FAROFA. OBS: COM SERVIÇO DE ENTREGA.	24,35	3.750	UND	Fracassado
0002	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA CARDÁPIO: DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO - SALADA (CRUA OU COZIDA) - FAROFA. OBS: COM SERVIÇO DE ENTREGA.	24,35	1.250	UND	Fracassado
0003	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	162,55	2.250	UND	Adjudicado
0004	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	162,55	750	UND	Adjudicado
0005	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	149,42	2.250	UND	Adjudicado
0006	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	149,42	750	UND	Adjudicado
0007	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	132,46	2.250	UND	Adjudicado
0008	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	132,46	750	UND	Adjudicado
0009	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "Lombo", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	131,80	2.250	UND	Adjudicado



0010	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "Lombo", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	131,80	750 UND	Adjudicado
0011	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	131,22	2.250 UND	Adjudicado
0012	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	131,22	750 UND	Adjudicado

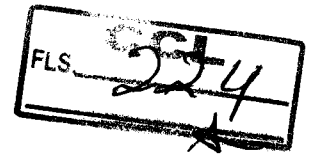
Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/09/2024 - 11:43	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 044 2024 QUENTINHA e À LA CARTE.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/10/2024 - 11:43:42	Negociação aberta para o processo 44/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo 44/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2024 - 10:09:15	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2024 - 10:50:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 44/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2024 - 12:36:13	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2024 - 13:02:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 44/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/10/2024 - 15:39:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/10/2024 - 11:46:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 44/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2024 - 10:31:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2024 - 12:55:57	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/10/2024 - 15:18:42	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 10:09:05	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 11:40:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 44/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 11:40:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 44/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 12:14:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/10/2024 - 16:27:09	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

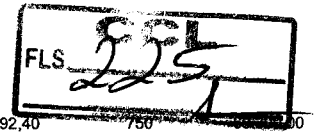




Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.				0,00	3.750	0,00
0002	REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.				0,00	1.250	0,00
0003	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	112,00	2.250	252.000,00
0004	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	112,00	750	84.000,00
0005	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	103,00	2.250	231.750,00
0006	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	103,00	750	77.250,00
0007	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	92,40	2.250	207.900,00





0008	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	92,40	750	69.000,00
0009	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	92,00	2.250	207.000,00
0010	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	92,00	750	69.000,00
0011	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	91,90	2.250	206.775,00
0012	Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.	L LIMEIRA LEITAO LTDA	PROPRIA	PROPRIA	91,90	750	68.925,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

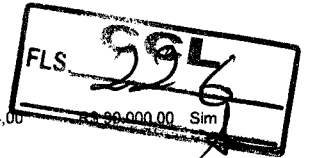
0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----

123/2006

Página 4 de 24





L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:07:16	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESOA L LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:52:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:39	COMIDA	COMIDAQ	3.750	R\$24,00	R\$ 90.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:27	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	3.750	R\$24,30	R\$ 91.125,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.750	R\$24,35	R\$ 91.312,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	QUENTINHA	QUENTINHA	3.750	R\$24,35	R\$ 91.312,50	Sim

0002 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:07:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESOA L LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:53:01	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:36	COMIDA	COMIDA	1.250	R\$24,00	R\$ 30.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:32	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	1.250	R\$24,30	R\$ 30.375,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.250	R\$24,35	R\$ 30.437,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	QUENTINHA	QUENTINHA	1.250	R\$24,35	R\$ 30.437,50	Sim

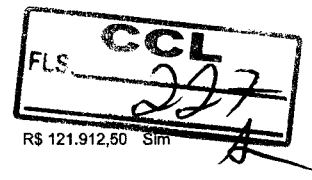
0003 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:07:53	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$160,00	R\$ 360.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESOA L LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:53:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$160,00	R\$ 360.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:33	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$160,00	R\$ 360.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:35	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,50	R\$ 365.625,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0004 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:08:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$160,00	R\$ 120.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESOA L LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:54:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$160,00	R\$ 120.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:30	COMIDA	COMIDA	750	R\$160,00	R\$ 120.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:38	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,50	R\$ 121.875,00	Sim





G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

0005 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:09:48	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$148,00	R\$ 333.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:54:34	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$148,00	R\$ 333.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:25	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$149,00	R\$ 335.250,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:46:56	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$149,40	R\$ 336.150,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$149,42	R\$ 336.195,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0006 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.

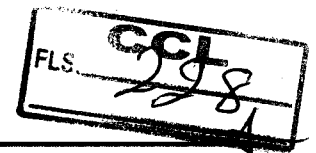
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:10:05	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$148,00	R\$ 111.000,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:55:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$148,00	R\$ 111.000,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:22	COMIDA	COMIDA	750	R\$149,00	R\$ 111.750,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:00	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$149,40	R\$ 112.050,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$149,42	R\$ 112.065,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

0007 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:10:56	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:55:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:49:19	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$132,00	R\$ 297.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:02	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$132,45	R\$ 298.012,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$132,64	R\$ 298.440,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0008 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:11:12	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:56:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:54:52	COMIDA	COMIDA	750	R\$132,00	R\$ 99.000,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:04	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$132,45	R\$ 99.337,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$132,64	R\$ 99.480,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

0009 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:11:49	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:56:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:54:48	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$131,00	R\$ 294.750,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:06	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$131,75	R\$ 296.437,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$131,80	R\$ 296.550,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

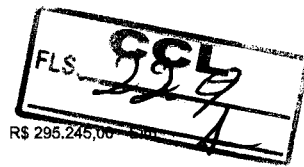
0010 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:12:05	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:58:34	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:54:44	COMIDA	COMIDA	750	R\$131,00	R\$ 98.250,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:08	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$131,75	R\$ 98.812,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$131,80	R\$ 98.850,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

0011 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:12:31	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 14:59:03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$130,00	R\$ 292.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:55:51	COMIDA	COMIDA	2.250	R\$131,00	R\$ 294.750,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:54	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$131,20	R\$ 295.200,00	Sim





G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	R\$131,22	R\$ 295.245,00	
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	2.250	R\$162,55	R\$ 365.737,50	Sim

0012 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentas gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	24/09/2024 - 14:12:55	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	24/09/2024 - 15:00:15	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$130,00	R\$ 97.500,00	Sim
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	27/09/2024 - 08:55:48	COMIDA	COMIDA	750	R\$131,00	R\$ 98.250,00	Sim
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	27/09/2024 - 15:47:52	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$131,20	R\$ 98.400,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	27/09/2024 - 16:22:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	R\$131,22	R\$ 98.415,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI*	25.157.854/0001-07	28/09/2024 - 15:29:26	REFEIÇÃO	REFEIÇÃO	750	R\$162,55	R\$ 121.912,50	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	60 dias
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	60 dias
IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	60 dias
L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	060 dias
MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	60 dias
W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	60 dias

Lances Enviados

0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:07:16	24,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:05:11
24/09/2024 - 14:52:36	24,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:45
27/09/2024 - 08:49:39	24,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:24
27/09/2024 - 15:46:27	24,30 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 12:53:47
27/09/2024 - 16:22:09	24,35 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação 25/10/2024 08:39:11
28/09/2024 - 15:29:26	24,35 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação 24/10/2024 14:29:24
03/10/2024 - 11:10:27	23,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:05:11
03/10/2024 - 11:10:47	22,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:45
03/10/2024 - 11:11:22	21,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:24
03/10/2024 - 11:11:53	21,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:05:11
03/10/2024 - 11:12:48	20,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:45
03/10/2024 - 11:12:58	21,85	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:24





03/10/2024 - 11:13:12	19,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:05:11
03/10/2024 - 11:13:23	19,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:24
03/10/2024 - 11:14:10	18,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:05:11
03/10/2024 - 11:14:21	22,50	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação 24/10/2024 14:29:24
03/10/2024 - 11:15:08	18,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:24
03/10/2024 - 11:16:18	17,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:05:11
03/10/2024 - 11:16:22	17,50	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:45
03/10/2024 - 11:16:35	17,06	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:45
03/10/2024 - 11:17:18	17,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 12:53:47

0002 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.

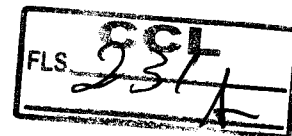
Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:07:04	24,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:09:17
24/09/2024 - 14:53:01	24,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:57
27/09/2024 - 08:49:36	24,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:39
27/09/2024 - 15:46:32	24,30 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 12:54:06
27/09/2024 - 16:22:09	24,35 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação 25/10/2024 08:39:24
28/09/2024 - 15:29:26	24,35 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação 24/10/2024 14:29:41
03/10/2024 - 11:10:40	23,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:09:17
03/10/2024 - 11:10:55	22,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:57
03/10/2024 - 11:11:25	21,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:39
03/10/2024 - 11:12:19	21,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:09:17
03/10/2024 - 11:12:56	20,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:57
03/10/2024 - 11:13:01	21,85	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:39
03/10/2024 - 11:13:13	19,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:39
03/10/2024 - 11:13:19	19,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:09:17
03/10/2024 - 11:14:04	18,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:09:17
03/10/2024 - 11:14:28	22,50	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Não enviou a documentação de habilitação 24/10/2024 14:29:41
03/10/2024 - 11:15:14	18,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 24/10/2024 10:04:39
03/10/2024 - 11:16:08	17,50	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:57
03/10/2024 - 11:16:26	17,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar a proposta readequada. 21/10/2024 10:09:17
03/10/2024 - 11:16:59	17,06	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 15:16:57
03/10/2024 - 11:17:24	17,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Cancelado - Não enviou as diligências solicitadas 22/10/2024 12:54:06

0003 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto



(carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:07:53	160,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:53:35	160,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:49:33	160,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:46:35	162,50 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	162,55 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
03/10/2024 - 11:10:56	159,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:11:03	150,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:11:48	149,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:12:42	148,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:13:14	140,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:13:29	147,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:13:46	139,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:14:19	138,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:15:11	161,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
03/10/2024 - 11:16:35	137,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:17:17	113,94	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:17:49	114,00	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido,
03/10/2024 - 11:18:00	112,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:19:56	112,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido

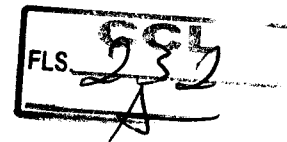


0004 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:08:11	160,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:54:04	160,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:49:30	160,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:46:38	162,50 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	162,55 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido
03/10/2024 - 11:11:08	150,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:11:16	159,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:11:56	149,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:12:58	148,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido



03/10/2024 - 11:13:20	140,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:13:33	147,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:14:26	138,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:14:42	161,00	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Válido,
03/10/2024 - 11:15:51	137,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:17:34	113,94	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:17:57	114,00	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:19:32	112,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:20:06	112,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido



0005 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:09:48	148,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:54:34	148,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:49:25	149,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:46:56	149,40 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	149,42 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:11:17	140,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:11:48	147,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:12:02	139,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:13:05	139,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:13:32	130,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:14:00	129,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:15:39	128,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:16:30	127,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:17:44	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:18:10	119,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:15	120,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:59	104,74	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:19:37	112,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:19:45	103,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido

0006 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa.





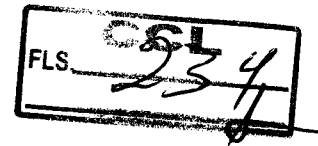
Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:10:05	148,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido'
24/09/2024 - 14:55:09	148,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:49:22	149,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:47:00	149,40 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	149,42 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:11:23	140,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:12:05	139,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:13:38	130,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:15:35	129,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:16:05	128,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:16:31	127,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:17:44	125,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:03	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:18:20	120,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:44	119,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:19:06	104,74	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:20:00	103,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido

0007 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentas gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:10:56	130,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:55:35	130,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:49:19	132,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:47:02	132,45 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	132,64 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:11:35	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:12:27	119,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:14:36	110,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:15:26	109,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:16:01	108,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido



03/10/2024 - 11:17:13	107,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:17	100,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:18:55	100,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:20:10	99,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:20:45	99,54	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:21:04	99,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:22:09	92,85	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:22:21	92,50	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:43:42	92,40	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido



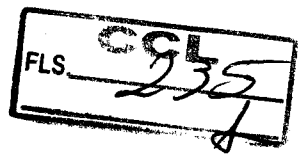
0008 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:11:12	130,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:56:04	130,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:54:52	132,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:47:04	132,45 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	132,64 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:11:52	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:12:38	119,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:14:59	110,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:15:25	109,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:16:04	108,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:35	107,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:48	100,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:19:10	100,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:20:37	99,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:21:02	99,54	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:21:14	99,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:22:23	92,85	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:22:52	92,40	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido

0009 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





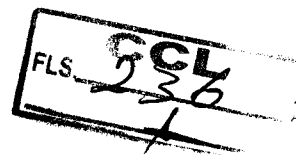
24/09/2024 - 14:11:49	130,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:56:35	130,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:54:48	131,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:47:06	131,75 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	131,80 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:12:00	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:12:41	119,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:15:12	119,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:15:35	110,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:17:24	109,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:54	109,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:19:32	100,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:20:34	100,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:20:44	99,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:21:32	92,39	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:21:58	92,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido

0010 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:12:05	130,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:58:34	130,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:54:44	131,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:47:08	131,75 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	131,80 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:12:13	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:12:42	119,95	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:14:26	119,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:15:45	110,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:17:31	109,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:18:53	109,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:19:39	100,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido



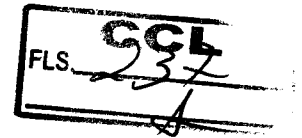
03/10/2024 - 11:20:37	100,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:20:59	99,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:21:46	92,39	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:22:06	92,00	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido



0011 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:12:31	130,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 14:59:03	130,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:55:51	131,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:47:54	131,20 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	131,22 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:25:53	129,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:26:31	128,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:26:58	127,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:31:02	126,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:31:38	125,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:32:03	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:32:25	119,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:33:09	110,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:33:17	119,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:33:32	109,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:34:30	107,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:34:46	106,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:35:11	105,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:35:34	105,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:35:40	104,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:36:02	100,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:36:26	99,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:37:15	95,50	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:37:25	100,00	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:37:27	95,45	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:38:27	91,98	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido





03/10/2024 - 11:38:44	91,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:39:43	99,00	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:41:18	95,00	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido

0012 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa.

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2024 - 14:12:55	130,00 (proposta)	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
24/09/2024 - 15:00:15	130,00 (proposta)	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
27/09/2024 - 08:55:48	131,00 (proposta)	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
27/09/2024 - 15:47:52	131,20 (proposta)	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
27/09/2024 - 16:22:09	131,22 (proposta)	25.011.360/0001-10 - G DE A LINHARES	Válido
28/09/2024 - 15:29:26	162,55 (proposta)	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	Cancelado - Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:26:05	129,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:26:32	128,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:27:03	127,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:31:04	126,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:31:45	125,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:32:12	120,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:32:36	119,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:33:22	119,00	17.048.359/0001-31 - IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:33:33	110,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:33:39	109,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:34:53	107,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:35:02	106,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:35:33	105,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:35:38	105,05	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:35:46	104,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:36:11	100,00	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:36:32	99,95	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:37:22	95,50	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:37:28	100,00	14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:37:32	95,45	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido
03/10/2024 - 11:38:48	91,98	43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	Válido
03/10/2024 - 11:39:00	91,90	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Válido



03/10/2024 - 11:39:45

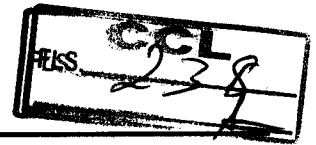
99,00 14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO
DOS SANTOS LTDA

Válido

03/10/2024 - 11:41:21

95,00 14.734.963/0001-23 - W CARNEIRO
DOS SANTOS LTDA

Válido



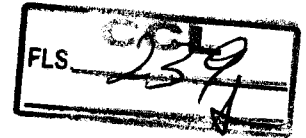
Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/10/2024 - 10:50:25	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	Planilha de Custos L LIMEIRA LEITAO LTDA.pdf
0001	17/10/2024 - 13:02:35	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	L LIMEIRA LEITAO 2024.zip
0001	18/10/2024 - 11:46:38	49.585.381/0001-07 - L LIMEIRA LEITAO LTDA	PE 044 2024 Refeição L LIMEIRA LEITAO LTDA.pdf
0001	24/10/2024 - 11:40:21	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	COMPOSICAO E READEQUADA QUENTINHAS.zip
0002a	24/10/2024 - 11:40:37	25.157.854/0001-07 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	COMPOSICAO E READEQUADA QUENTINHAS.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/10/2024 - 08:39:11	G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	Item 0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou a documentação de habilitação			
24/10/2024 - 14:29:24	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou a documentação de habilitação			
22/10/2024 - 12:53:47	W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	Item 0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou as diligências solicitadas			
21/10/2024 - 10:05:11	L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	Item 0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Deixou de enviar a proposta readequada.			
22/10/2024 - 15:16:45	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	Item 0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou as diligências solicitadas			
24/10/2024 - 10:04:24	IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	Item 0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou as diligências solicitadas			
25/10/2024 - 08:39:24	G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	Item 0002a - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou a documentação de habilitação			
24/10/2024 - 14:29:41	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	Item 0002a - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou a documentação de habilitação			
22/10/2024 - 12:54:06	W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA	14.734.963/0001-23	Item 0002a - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou as diligências solicitadas			
21/10/2024 - 10:09:17	L LIMEIRA LEITAO LTDA	49.585.381/0001-07	Item 0002a - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Deixou de enviar a proposta readequada.			
22/10/2024 - 15:16:57	MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	43.313.112/0001-05	Item 0002a - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou as diligências solicitadas			
24/10/2024 - 10:04:39	IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	17.048.359/0001-31	Item 0002a - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguíça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) - Farofa. Obs: Com serviço de entrega.
Desclassificação: Não enviou as diligências solicitadas			





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/10/2024 - 08:49	--	--

0001 - REFEIÇÃO - TIPO QUENTINHA Cardápio: Dois tipos de Carne (Boi, Porco, Frango ou Linguiça) - Arroz- Feijão - Macarrão - Salada (crua ou cozida) – Farofa. Obs: Com serviço de entrega.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.313.112/0001-05 - MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA	17/10/2024 - 15:05:35	Manifestamos nossa intenção de recurso em desfavor da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA – ME, por não apresentar na planilha de custos despesas de aquisição e frete e também notas fiscais das compras e vendas dos materiais para as devidas comprovações, conforme solicitação feita pelo pregoeiro, (o arrematante dos itens 01 ao 12, por favor, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto), a empresa apresentou certidões e documentos depois da data de abertura do certame descumprindo a lei de licitações e contratos, conforme determina o art. 165, "PAR" 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim peça a desclassificação da empresa.	Indeferido

Justificativa: Empresa apresentou a exequibilidade dos preços, conforme composição anexa, e encontra-se habilitada, conforme solicitação feita hoje, dia 17/10/2024

Chat

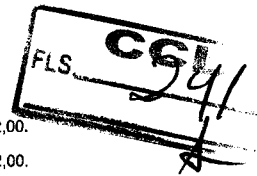
Data	Apelido	Frase
13/09/2024 - 11:45:28	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: Será aplicado os benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei nº 123/2006, pois o valor estimado dos itens da presente licitação não é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021..
30/09/2024 - 08:04:59	Pregoeiro	Bom dia!
30/09/2024 - 08:05:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/09/2024 - 08:08:38	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, o processo está em fase de análise das propostas
30/09/2024 - 08:08:41	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/09/2024 - 08:15:09	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, o processo está em fase de análise das propostas
30/09/2024 - 08:22:12	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/09/2024 - 08:35:03	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
30/09/2024 - 10:01:47	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
30/09/2024 - 10:16:52	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 03/10/2024 às 10:00 (dez) horas.
03/10/2024 - 10:11:24	Pregoeiro	Bom dia!
03/10/2024 - 10:11:35	Pregoeiro	Bom dia!
03/10/2024 - 10:11:38	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
03/10/2024 - 10:46:31	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
03/10/2024 - 10:47:27	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento da sessão, hoje, dia 03/10/2024 às 11:00 horas.
03/10/2024 - 11:03:48	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.
03/10/2024 - 11:03:48	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:04:19	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.
03/10/2024 - 11:04:19	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:04:49	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.
03/10/2024 - 11:04:49	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:05:00	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.
03/10/2024 - 11:05:00	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:05:19	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.
03/10/2024 - 11:05:19	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:05:44	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.



FLS. 240
CGI
Aberto, todos

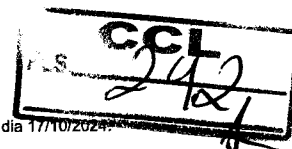
03/10/2024 - 11:05:44	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:06:07	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.
03/10/2024 - 11:06:07	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:06:25	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 162,55 cancelada pelo Pregoeiro.
03/10/2024 - 11:06:25	Sistema	Motivo: Este valor ofertado está acima do valor estimado. Este processo tem o orçamento aberto, todos tiveram acesso ao valor estimado de cada item.
03/10/2024 - 11:08:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/10/2024 - 11:08:35	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
03/10/2024 - 11:08:36	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/10/2024 - 11:08:36	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/10/2024 - 11:08:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/10/2024 - 11:09:04	Pregoeiro	Atenção senhoras licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/10/2024 - 11:09:38	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:19:39	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:19:39	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:21:45	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:21:57	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:22:00	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:22:06	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:24:00	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:24:06	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:24:21	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:24:52	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:25:12	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:25:12	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/10/2024 - 11:25:12	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 11:43:18	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:43:21	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 17,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 17,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 112,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0004 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 112,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0005 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 103,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0006 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 103,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0007 foi equalizada.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0007 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 92,40.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0008 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 92,40.





03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0009 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 92,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0010 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 92,00.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0011 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 91,90.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	O item 0012 teve como arrematante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME com lance de R\$ 91,90.
03/10/2024 - 11:43:42	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
03/10/2024 - 11:44:02	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:00.
03/10/2024 - 11:44:51	Pregoeiro	Atenção empresa licitante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME, por favor, melhore seus lances ofertados
03/10/2024 - 11:55:32	F. L LIMEIRA LEITAO LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, ja estamos na nossa melhor oferta, para todos os itens ganhos.
03/10/2024 - 12:29:24	Pregoeiro	Atenção empresa licitante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME, por favor, melhore seus lances ofertados
03/10/2024 - 12:42:20	Pregoeiro	Atenção empresa licitante L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME, por favor, melhore seus lances ofertados
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:09:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 14:30.
03/10/2024 - 14:34:41	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 08/10/2024 às 10:00h (dez horas).
08/10/2024 - 10:07:56	Pregoeiro	Bom dia!
08/10/2024 - 15:50:38	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 11/10/2024 às 10:00h (dez horas).
11/10/2024 - 10:36:03	Pregoeiro	Bom dia!
11/10/2024 - 10:38:46	Pregoeiro	Enfrentamos um problema de conexão com a internet, por esse motivo, ocorreu o atraso na abertura do julgamento marcado para hoje, sendo assim, o julgamento da sessão será suspenso, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 15/10/2024 às 10:00 (dez) horas.
15/10/2024 - 11:37:36	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 17/10/2024 às 10:00 (dez) horas.
17/10/2024 - 10:00:35	Pregoeiro	Bom dia!
17/10/2024 - 10:08:03	Pregoeiro	Atenção empresa licitantes L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME, arrematante dos itens 01 ao 12, por favor, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 10:09:15	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
17/10/2024 - 10:50:25	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/10/2024 - 10:52:17	F. L LIMEIRA LEITAO LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro, segue Planilha de custo, conforme solicitado, referente a todos os itens ganhos.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.





17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 17/10/2024.
17/10/2024 - 12:36:12	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitantes L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME, por favor, envie o seus documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
17/10/2024 - 13:02:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/10/2024 - 13:03:07	F. L LIMEIRA LEITAO LTDA	Documentação Item 0001: Segue os Documentos de Habilitação, conforme solicitado.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:04:11	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 17/10/2024 às 15:35.
17/10/2024 - 15:05:36	Sistema	O fornecedor MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LIMITADA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/10/2024 - 15:37:47	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
17/10/2024 - 15:37:47	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso em desfavor da empresa L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME, por não apresentar na planilha de custos despesas de aquisição e frete e também notas fiscais das compras e vendas dos materiais para as devidas comprovações, conforme solicitação feita pelo pregoeiro, (o arrematante dos itens 01 ao 12, por favor, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto), a empresa apresentou certidões e documentos depois da data de abertura do certame descumprindo a lei de licitações e contratos, conforme determina o art. 165, "PAR" 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim peça a desclassificação da empresa.
17/10/2024 - 15:37:47	Sistema	Justificativa: Empresa apresentou a exequibilidade dos preços, conforme composição anexa, e encontra-se habilitada, conforme solicitação feita hoje, dia 17/10/2024
17/10/2024 - 15:38:06	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.

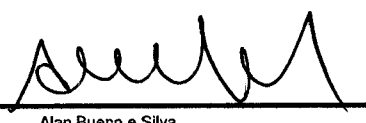


17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
17/10/2024 - 15:39:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 18/10/2024.
18/10/2024 - 10:54:01	Pregoeiro	Atenção, após o período de recebimento das propostas readequadas, a sessão ficará suspensa por hoje, com retorno para o dia 21/10/2024 às 10:00 horas.
18/10/2024 - 11:46:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
18/10/2024 - 11:47:19	F. L LIMEIRA LEITAO LTDA	Documentação item 0001: Proposta readequada anexada.
21/10/2024 - 10:04:15	Pregoeiro	Bom dia!
21/10/2024 - 10:05:11	Sistema	O fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/10/2024 - 10:05:11	Sistema	Motivo: Deixou de enviar a proposta readequada.
21/10/2024 - 10:05:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 17,05.
21/10/2024 - 10:09:17	Sistema	O fornecedor L LIMEIRA LEITAO LTDA foi rejeitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
21/10/2024 - 10:09:17	Sistema	Motivo: Deixou de enviar a proposta readequada.
21/10/2024 - 10:09:17	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 17,05.
21/10/2024 - 10:48:42	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 22/10/2024 às 10:00 (dez) horas.
22/10/2024 - 10:07:36	Pregoeiro	Bom dia!
22/10/2024 - 10:15:32	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
22/10/2024 - 10:31:05	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA, arrematante dos itens 01 e 02, por favor, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
22/10/2024 - 10:31:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 10:31:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 10:31:55	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
22/10/2024 - 12:53:47	Sistema	O fornecedor W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 12:53:47	Sistema	Motivo: Não enviou as diligências solicitadas
22/10/2024 - 12:53:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA com lance de R\$ 17,06.
22/10/2024 - 12:54:06	Sistema	O fornecedor W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA foi rejeitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 12:54:06	Sistema	Motivo: Não enviou as diligências solicitadas
22/10/2024 - 12:54:06	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA com lance de R\$ 17,06.
22/10/2024 - 12:55:09	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA, arrematante dos itens 01 e 02, por favor, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
22/10/2024 - 12:55:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 12:55:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 12:55:57	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
22/10/2024 - 15:16:45	Sistema	O fornecedor MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 15:16:45	Sistema	Motivo: Não enviou as diligências solicitadas
22/10/2024 - 15:16:45	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 18,00.
22/10/2024 - 15:16:57	Sistema	O fornecedor MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA foi rejeitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
22/10/2024 - 15:16:57	Sistema	Motivo: Não enviou as diligências solicitadas
22/10/2024 - 15:16:57	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 18,00.
22/10/2024 - 15:17:45	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, arrematante dos itens 01 e 02, por favor, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
22/10/2024 - 15:18:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 15:18:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 22/10/2024.
22/10/2024 - 15:18:42	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
22/10/2024 - 16:55:26	Pregoeiro	Após o término do período do recebimento das diligências, a sessão será suspensa, daremos continuidade ao julgamento desta licitação hoje, dia 24/10/2024 às 10:00 (dez) horas
24/10/2024 - 10:03:26	Pregoeiro	Bom dia!
24/10/2024 - 10:04:24	Sistema	O fornecedor IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/10/2024 - 10:04:24	Sistema	Motivo: Não enviou as diligências solicitadas



FLS. **CC**
244

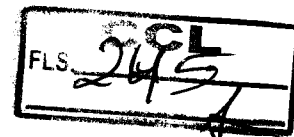
24/10/2024 - 10:04:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI com lance de R\$ 22,50.
24/10/2024 - 10:04:39	Sistema	O fornecedor IMPERIO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA foi rejeitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
24/10/2024 - 10:04:39	Sistema	Motivo: Não enviou as diligências solicitadas
24/10/2024 - 10:04:39	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI com lance de R\$ 22,50.
24/10/2024 - 10:06:39	Pregoeiro	Atenção empresa licitante, A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, arrematante dos itens 01 e 02, por favor, apresente a composição dos preços propostos (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente a empresa terá lucro com o fornecimento do objeto.
24/10/2024 - 10:09:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 10:09:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 10:09:04	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES, SOLICITO QUE SEJA ENVIADO VIA SISTEMA, AS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS NO CHAT.
24/10/2024 - 11:40:21	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/10/2024 - 11:40:37	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
24/10/2024 - 12:14:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 12:14:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:15 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 12:14:30	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitantes A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, por favor, envie o seus documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
24/10/2024 - 14:29:24	Sistema	O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/10/2024 - 14:29:24	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação
24/10/2024 - 14:29:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante G DE A LINHARES com lance de R\$ 24,35.
24/10/2024 - 14:29:41	Sistema	O fornecedor A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI foi rejeitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
24/10/2024 - 14:29:41	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação
24/10/2024 - 14:29:41	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante G DE A LINHARES com lance de R\$ 24,35.
24/10/2024 - 16:27:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:30 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 16:27:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:30 do dia 24/10/2024.
24/10/2024 - 16:27:09	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitantes G DE A LINHARES, por favor, envie o seus documentos de habilitação, dentro do prazo estipulado.
25/10/2024 - 08:39:11	Sistema	O fornecedor G DE A LINHARES foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/10/2024 - 08:39:11	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação
25/10/2024 - 08:39:24	Sistema	O fornecedor G DE A LINHARES foi rejeitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/10/2024 - 08:39:24	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação de habilitação
25/10/2024 - 08:39:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/10/2024 às 08:49.
25/10/2024 - 08:39:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 25/10/2024 às 08:49.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.
25/10/2024 - 11:03:20	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO.



Alan Bueno e Silva

Pregoeiro





Manoel José de Macedo Simão

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente

Cláudio Ribeiro Oliveira

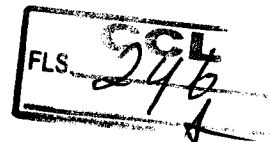
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 44/2024



Resultado da Adjudicação

Item: 0003 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 162,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	252.000,00

Item: 0004 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 162,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	84.000,00

Item: 0005 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 149,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	231.750,00

Item: 0006 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 149,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	77.250,00

Item: 0007 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 132,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	207.900,00

Item: 0008 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 132,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	750	69.300,00

Item: 0009 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 131,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	207.000,00



Item: 0010 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 131,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PROPRIA	PROPRIA	750	69.000,00

Item: 0011 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 131,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PROPRIA	PROPRIA	2.250	206.775,00

Item: 0012 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 131,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L LIMEIRA LEITAO LTDA (49.585.381/0001-07)	Adjudicado em: 25/10/2024 - 11:03:20 - Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO	PROPRIA	PROPRIA	750	68.925,00

Manoel José

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente



PARECER
PROCESSO Nº 1777/2024
CONSULENTE: GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO QUENTINHAS E À LA CARTE.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO QUENTINHAS E À LA CARTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo quentinhas e à lá carte, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, mediante Pregão Eletrônico nº 044/2024, verificando-se as regras da Lei nº 14.133/2021.

A consulta se encontra instruída com os autos do Processo Administrativo nº 1777/2024, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de interesse do Gabinete do Prefeito, em que a empresa vencedora do certame foi:

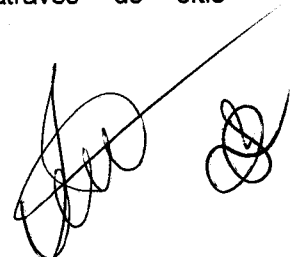
- **L LIMEIRA LEITÃO LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

O Pregão é realizado de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º §1º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do art. 53 *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é a **contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo quentinhas e à lá carte, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito**, com valor estimado em **R\$ 2.244.100,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 25 da Lei. 14.133/2021 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 11, II da lei 14.133/2021, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 62, 63, 66, 67 e 68. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

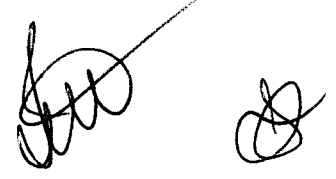
3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.871/2023), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO				
1. Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 12, VII	S		
2. Consta Termo de Referência (TR), assinado pelos responsáveis por sua elaboração e aprovado pela autoridade competente?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XIII	S		
2.1 Estão especificados no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º			
a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
b) Fundamentação da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
d) Requisitos da contratação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
e) Modelo de execução do objeto (definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde e seu início até o seu encerramento)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
f) Modelo de gestão do contrato (como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada)?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
g) Critérios de medição e de pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
h) Forma e critérios de seleção do fornecedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
i) Estimativa de valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
j) Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 40, § 1º	S		
3. Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atos de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da Equipe de Fiscalização	Lei n.º 14.133/2021	S		
4. Foi realizada pesquisa, de modo a verificar a compatibilidade dos preços dos bens ou serviços a serem adquiridos com os praticados pelo mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
4.1 A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores, ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior?	Lei n.º 14.133/2021, art. 23	S		
5. Tratando-se de serviço com cessão de mão de obra exclusiva, existe orçamento detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado no ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, IV			NA
6. Consta o Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preços, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor responsável	Lei n.º 14.133/2021	S		
7. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas Obs.: Não se aplica no caso de Sistema de Registro de Preços	Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "j" Decreto n.º 11.462/2023, art. 17	S		
8. No caso de aquisição ou contratação de serviço com valor estimado R\$ XXXXXX, consta no edital que a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas	LC n.º 123/06, art. 48, I; Decreto n.º 8.538/15, art. 6º; Lei n.º 11.488/07, art. 34	S		
9. No caso de licitação para aquisição de bens de natureza divisível, foi estabelecida cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte	Lei n.º 14.133/2021, art. 4º LC n.º 123/06, art. 48, III			NA
10. Estão previstos no edital ou em seus anexos:	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25			
a) O objeto da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
b) As regras relativas à convocação dos licitantes, julgamento das propostas e documentos/informações de habilitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
c) As instruções referentes aos recursos e às penalidades da licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
d) A forma de fiscalização e gestão de contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, V e art. 25	S		
e) As condições de entrega do objeto e a forma de pagamento?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
f) Se for o caso, a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte dos bens?	Lei n.º 12.305/2010, art. 33, caput	S		
11. Consta parecer emitido pelo setor jurídico da CCL	Lei n.º 14.133/2021	S		
12. Constam os comprovantes de publicação do edital (e anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e de seu extrato no Diário Oficial da União, Estadual e Município, e em jornais de grande circulação	Lei n.º 14.133/2021, art. 54, caput e § 1º	S		
13. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e a data de apresentação de propostas e lances foi respeitado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55	S		
13.1 No caso de modificação no edital, foi realizada nova divulgação na mesma forma de sua publicação inicial, e cumprindo os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais?	Lei n.º 14.133/2021, art. 55, § 1º			N A
14. Constam como anexos do edital o termo de referência e, se for o caso, a minuta do contrato?	Lei n.º 14.133/2021, art. 18, VI	S		
15. Caso haja minuta de contrato, estão previstas cláusulas que estabeleçam:	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I a XIX, §§ 1º e 3º			
a) O objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, I	S		
b) A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, II	S		
c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quantos aos casos omissos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, III	S		
d) O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IV	S		
e) O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste dos preços, e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e do efetivo pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, V	S		
f) Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VI	S		
g) Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VII	S		
h) O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, VIII	S		
i) A matriz de risco, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, IX	S		
j) Índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92	S		



LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
k) O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, X	S		
l) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XI	S		
m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XII	S		
n) O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos e as normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIII	S		
o) As responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e sua base de cálculo?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XIV	S		
p) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92, XVI	S		
q) Cláusula que declare competente o foro da Administração para dirimir qualquer contratual?	Lei n.º 14.133/2021, art. 92,	S		
16. Consta a portaria vigente, com a designação do agente de contratação (pregoeiro) e da equipe de apoio?	Lei n.º 14.133/2021, art. 7º e art. 8º, § 1º	S		
17. Termo de Julgamento e Habilitação foi anexado ao processo?	Lei n.º 14.133/2021	S		
17.1 Estão definidos no Termo de Julgamento:		S		
a) Registro dos licitantes participantes?		S		
b) Propostas apresentadas?		S		
c) Lances ofertados?		S		
d) Aceitabilidade da proposta de preço?		S		
e) A habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s)?		S		
f) Recursos, porventura interpostos e respectivas manifestações e decisões?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 1º			NA
18. No caso de apresentação de recursos, a autoridade competente pela decisão observou os prazos estabelecidos?	Lei n.º 14.133/2021, art. 165, § 2º			NA
19. No caso de desclassificação de licitantes, consta desmotivação?				NA
20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta foi concedida ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme previsto no instrumento convocatório?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 2º			NA
21. Constam no processo as propostas de preços e os documentos necessários à habilitação, conforme especificações do edital?		S		
22. Com relação a proposta de preço do(s) licitante(s) vencedor(es):				
a) O quantitativo apresentado na proposta final equivale ao constante no termo de julgamento?		S		
b) O valor apresentado na proposta final equivale ao contante no termo de julgamento?		S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
c) No caso de o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, o preço previsto na proposta corresponde ao menor preço ofertado?	Decreto n.º 8.538/2015, art. 8º, § 3º	S		
d) A proposta de preços está válida (na presente data)?		S		

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo quentinha e à lá carte, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, em que foi adjudicada a empresa

- **L LIMEIRA LEITÃO LTDA, com o valor de R\$ 1.473.900,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais).**

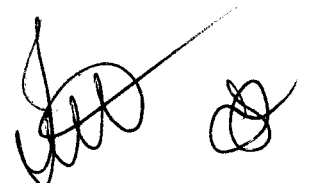
Totalizando o valor de **R\$ 1.473.900,00 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil e novecentos reais).**

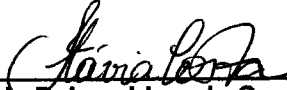
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato

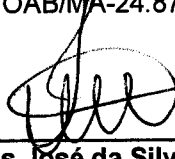
É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 04 de novembro de 2024.

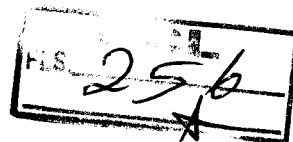




Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora jurídico
OAB/MA-24.872



Isaiás José da Silva Neto
Controlador Geral do Município



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 44/2024

Resultado da Homologação

0003 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 162,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	112,00	252.000,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0004 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", misto (carne bovina, carne suína "costeleta", linguiça bovina "calabresa" e frango "peito"), feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes); refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 162,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	112,00	84.000,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0005 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 149,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	103,00	231.750,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0006 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "com cuxá", carne bovina "carne de sol", feijão mulata gorda, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de hortaliças; refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 149,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	103,00	77.250,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0007 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 132,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	92,40	207.900,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0008 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz "Maria Isabel", carne bovina "contra filet", feijão preto, macarrão tipo espaguete, farofa e salada e legumes; refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 132,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	92,40	69.300,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

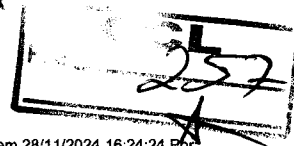
0009 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 131,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	92,00	207.000,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0010 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: Arroz, "à grega", carne suína "lombo", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e salada de legumes; refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 131,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------





L LIMEIRA LEITAO LTDA

92,00

69.000,00

Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por:
MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0011 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 131,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	91,90	206.775,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

0012 - Refeição, com aproximadamente 1800g (um quilo e oitocentos gramas), com o seguinte cardápio: (Arroz "branco", carne de ave "frango", feijão carioca, macarrão tipo espaguete, farofa e vinagrete); refeição servida na sede da empresa. - PROPRIA - Valor Referência: 131,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
L LIMEIRA LEITAO LTDA	91,90	68.925,00	Homologado em 28/11/2024 16:24:24 Por: MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

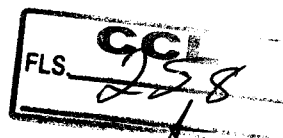
MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Autoridade Competente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.585.381/0001-07

Certidão n°: 79585451/2024

Expedição: 18/11/2024, às 15:58:38

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L LIMEIRA LEITAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.585.381/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

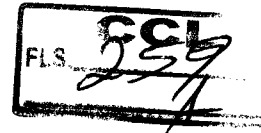
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L LIMEIRA LEITAO LTDA
CNPJ: 49.585.381/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:00 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **BF16.9B19.35C9.6197**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 49.585.381/0001-07
Razão Social: L LIMEIRA LETTAO LTDA
Endereço: AV PIRAJA 1455 LETRA A / PIRAJA / CAXIAS / MA / 65608-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111502226052119920

Informação obtida em 18/11/2024 16:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 359669/24

Data da

11/09/2024 12:39:56

Inscrição Estadual: 127928995

CPF/CNPJ: 49585381000107

Razão Social: L LIMEIRA LEITAO LTDA

Endereço: AVE PIRAJA, 1455 LETRA A; CEP: 65608420 - PIRAJA;

Telefone: (99)984110847

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERTJUDONE-SJDCAx - 3572024
Código de validação: 48FF3ED3DC

Número da guia: 24052001001949043.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L LIMEIRA LEITAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **49.585.381/0001-07**. **CERTIFICO** finalmente, que esta **Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente. ***Data do sistema.**

OBSERVAÇÕES:

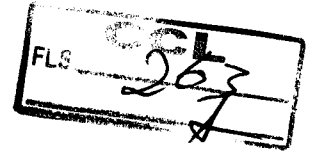
1. Certidão válida por 60 (sessenta) dias, e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
2. Pesquisas realizadas no ThemisPG, Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult, obedecendo às diretrizes da RESOL-GP – 282018 TJMA, referente aos últimos 10 (dez) anos.
3. Não constam processos referentes ao Juizado Especial Cível e Criminal e Cartas Precatórias;
4. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP), arquivados e/ou baixados definitivamente ou em Segredo de Justiça. - **Observação aplicável às solicitações particulares.**
5. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante e sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
6. **Esta certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais:** Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do(s) processo(s) que tramitam no Termo Judiciário de Caxias/MA (Aldeias Altas e São João do Sóter). Já, para processo(s) de outra(s) Comarca(s) serão indicados somente a existência de ocorrências. Nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **"Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário"**. - **Observação aplicável às solicitações particulares de Pessoa Física.**
7. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).
Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 2055-1362 ou (99) 2055-1363 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135



CERTJUDONE-SJDCAx - 3572024 / Código: 48FF3ED3DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

Documento assinado. CAXIAS, 14/10/2024 09:48 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDCAx - 3572024 / Código: 48FF3ED3DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01777/2024**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA.

1.2. Da detentora

A empresa **L LIMEIRA LEITÃO LTDA**, CNPJ: 49.585.381/0001-07, Endereço: Avenida Pirajá, nº 1455, bairro: Pirajá, CEP: 65.608-420, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, neste ato representado pelo(a) Sra. Luzinete Limeira Leitão, brasileiro(a), portadora do CPF/MF nº 782.535.193-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para fornecimento de alimentação tipo quentinha e à lá carte, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
003	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	UNID	2.250	112,00
004	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	UNID	750	112,00
005	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	UNID	2.250	103,00
006	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PRÓPRIA	UNID	750	103,00

007	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PROPRIA	UNID	2.250	92,40
008	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PROPRIA	UNID	750	92,00
009	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PROPRIA	UNID	2.250	92,00
010	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PROPRIA	UNID	750	92,00
011	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PROPRIA	UNID	2.250	91,90
012	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PROPRIA	UNID	750	91,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

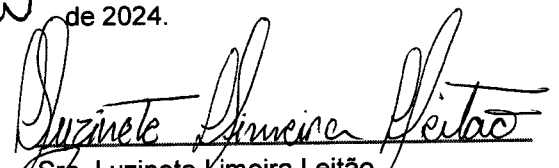
10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 03 de **DEZEMBRO** de 2024.



Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador



Sr. Luzinete Limeira Leitão
L LIMEIRA LEITÃO LTDA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2024
1. DAS PARTES
1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA.

1.2. Da detentora

A empresa: **L LIMEIRA LEITÃO LTDA**, CNPJ: 49.585.381/0001-07, Endereço: Avenida Pirajá, nº 1455, bairro: Pirajá, CEP: 65.608-420, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, neste ato representado pelo(a) Sra. Luzinete Limeira Leitão, brasileiro(a), portadora do CPF/MF nº 782.535.193-20.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a registro de preços para formação de registro de preços para fornecimento de alimentação tipo quentinha e à lá carte, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
003	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	UNID	2.250	112,00
004	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", MISTO (CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA "COSTELETA", LINGUIÇA BOVINA "CALABRESA" E FRANGO "PEITO"), FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	UNID	750	112,00
005	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PRÓPRIA	UNID	2.250	103,00

006	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "COM CUXÁ", CARNE BOVINA "CARNE DE SOL", FEIJÃO MULATA GORDA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE HORTALIÇAS; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PROPRIA	UNID	750	103,00
007	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PROPRIA	UNID	2.250	92,40
008	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ "MARIA ISABEL", CARNE BOVINA "CONTRA FILET", FEIJÃO PRETO, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA E LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PROPRIA	UNID	750	92,00
009	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PROPRIA	UNID	2.250	92,00
010	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, "À GREGA", CARNE SUÍNA "LOMBO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E SALADA DE LEGUMES; REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PROPRIA	UNID	750	92,00
011	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA	PROPRIA	UNID	2.250	91,90
012	REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1800G (UM QUILO E OITOCENTOS GRAMAS), COM O SEGUINTE CARDÁPIO: (ARROZ "BRANCO", CARNE DE AVE "FRANGO", FEIJÃO CARIOCA, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, FAROFA E VINAGRETE); REFEIÇÃO SERVIDA NA SEDE DA EMPRESA.	PROPRIA	UNID	750	91,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 03 de dezembro de 2024.